

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.2 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MANIFESTAÇÕES

5 – REQUERIMENTOS APROVADOS

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/6/2021

Presidência dos Deputados Doutor Jean Freire e Professor Cleiton

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.796, 2.808, 2.819 a 2.821, 2.823 e 2.824/2021; Requerimentos nºs 8.309, 8.335 a 8.339, 8.341, 8.342 e 8.344/2021; Requerimentos Ordinários nºs 1.045 e 1.047/2021 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 8.259/2021 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Transporte, de Segurança Pública (2) e de Saúde – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta e Bosco, da deputada Celise Laviola e do deputado Zé Reis – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões: Comissão Extraordinária das Privatizações – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.045 e 1.047/2021; deferimento – Questão de Ordem – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 6.442/2020; aprovação – Requerimento nº 7.740/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 7.939/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 8.061, 8.062 e 8.112/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte –

Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Carlos Pimenta, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Professor Cleiton, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Do deputado Mário Henrique Caixa encaminhando documento complementar aos já apresentados na tramitação do Projeto de Lei nº 2.805/2021, de sua autoria. (– Anexe-se ao referido projeto.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.796/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos de trânsito do Estado explicitar nas notificações de penalidade de trânsito o teor do artigo 281, parágrafo único, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os órgãos de trânsito do Estado ficam obrigados a explicitar nas notificações de penalidade de trânsito o teor do artigo 281, parágrafo único, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2021.

Bruno Engler (PRTB)

Justificação: Para fins de facilitar o acesso à informação, esta lei tem por objetivo assegurar o conhecimento à legislação por parte do cidadão. Por diversas vezes, os órgãos de trânsito do Estado enviam notificações de penalidade fora do prazo de 30 dias

estipulados pelo artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro. Por esse motivo, com o intuito de facilitar a vida do cidadão, conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.808/2021

Vincula o vencimento básico do Policial Militar, do Policial Civil, do Policial Penal e do Bombeiro Militar, do agente socioeducativo ao percentual mínimo de 20% do subsídio inicial da carreira da magistratura estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O vencimento básico do Policial Militar, do Policial Civil, do Policial Penal e do Bombeiro Militar, do agente socioeducativo fica vinculado ao percentual de 20% do subsídio inicial da carreira da magistratura estadual.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: Justifica-se esta proposta dada a necessidade de se vincular o vencimento básico do Policial Militar, do Policial Civil, do Policial Penal e do Bombeiro Militar, do agente socioeducativo à carreira da magistratura estadual, a qual conta com valorização digna no contexto da máquina pública do Estado, fazendo justiça a servidores que arriscam suas vidas em prol da população mineira.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira de para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.819/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cristiano Otôni o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cristiano Otôni o imóvel com área de 787,12 m² (setecentos e oitenta e sete metros quadrados e doze centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Praça José Gomes Pereira, nº 132, Centro, no Município de Cristiano Otôni, e registrado sob o nº 1.532, a fls. 21 do Livro 5, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalação de equipamentos públicos de caráter social que atenderão à municipalidade, em especial abrigar escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2021.

Gustavo Valadares, líder do Governo (PSDB).

Justificação: Apresento para exame dessa Casa Legislativa, a presente proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Cristiano Ottoni, imóvel integrante do patrimônio do Governo do Estado para ser utilizado pela municipalidade com objetivo específico.

O imóvel foi integrado ao patrimônio público em 1915 e está em desuso pelo Estado de Minas Gerais, tendo sido cedido pelo prazo de cinco anos ao município de Cristiano Ottoni, e sua doação ao município permitirá uso adequado e social deste imóvel público.

Neste sentido, apresento esta proposição com vistas a alterar o objeto específico da doação autorizada em lei, mantendo seu caráter social e de inclusão comunitária.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.820/2021

Institui o Dia Estadual do Jogo de Xadrez.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Jogo de Xadrez, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2021.

João Leite (PSDB)

Justificação: A Federação Mineira de Xadrez foi fundada em 6 de novembro de 1937.

Neste ano completa 84 anos, sempre trabalhando em prol do esporte da mente; Durante estes longos anos, Minas Gerais foi celeiro de excelentes jogadores, com destaque para o Grande Mestre Evandro Barbosa, o Mestre Internacional Roberto Molina, além de Mestres Fide e vários Mestres Nacionais, como Júlio Lapertosa e Gérson Peres, todos reconhecidos internacionalmente.

A Federação Mineira de Xadrez desenvolve o xadrez em três vertentes distintas:

O xadrez de alto rendimento, com a formação da Equipe Mineira de treinamento, com o objetivo de disputar torneios de grande expressão no Brasil e no mundo;

O xadrez como forma de divertimento, com torneios e disputadas sadias em várias cidades de Minas Gerais, fomentadas pela Federação Mineira de Xadrez. Ainda neste aspecto, antes da pandemia, no ano de 2019, a Federação Mineira de Xadrez iniciou a realização dos campeonatos municipais, exatamente no final de semana próximo ao aniversário da entidade. Em 2019 foram 50 cidades mineiras participando, movimentando cerca de 2.000 atletas.

No ano seguinte, devido à pandemia as disputas foram na forma *online*, mas, ainda assim, um bom número de atletas prestigiou a competição.

A terceira vertente desenvolvida pela Federação Mineira de Xadrez está nas categorias de base, denominada “xadrez escolar”. Neste sentido, a Federação Mineira de Xadrez realiza festivais infantis e juvenis e projetos de iniciação enxadrísticas.

Por ser um esporte que movimenta milhares de pessoas, a Federação Mineira de Xadrez pleiteia que no dia seu aniversário seja declarado o Dia Estadual do Jogo de Xadrez, mostrando que Minas Gerais está conectada com os movimentos sociais e esportivos em seu vasto território.

Em vista de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Esporte para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.821/2021

Cria o Monumento Natural da Serra do Caraça e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Monumento Natural da Serra do Caraça, localizado nos municípios de Catas Altas e Santa Bárbara, cuja área fica definida como Unidade de Conservação de Proteção Integral, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000 e do art. 225 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O Monumento Natural da Serra do Caraça com área de 1.839,40 (mil, oitocentos e trinta e nove, vírgula quarenta) hectares, situado na Serra do Caraça, abrange os terrenos situados em seu entorno, conforme Memorial Descritivo e planta anexos.

Art. 2º – A implementação do Monumento Natural da Serra do Caraça tem por finalidades:

I – resguardar o sítio arqueológico e preservar o patrimônio cultural e paisagístico, possibilitando conhecimento e estudo dos processos minerários, além da compreensão dos modos de vida e das formas de ocupação da população, nas diversas temporalidades, em especial nos séculos XVIII e XIX;

II – proteger integralmente os recursos naturais, com a sua utilização para objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos, em especial aquele de base comunitária.

Parágrafo único – O Monumento Natural da Serra do Caraça tem como objetivo básico preservar sítio natural e arqueológico, considerando seus valores patrimoniais, regidos pela Constituição Federal em seu artigo 225.

Art. 3º – A visitação pública estará sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Parágrafo único – O plano de manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

Art. 4º – Não será permitido, dentro da área do Monumento:

I – Qualquer forma de exploração das riquezas e dos recursos minerais conforme disposição do Plano de Manejo;

II – A construção de rodovias, ferrovias, oleodutos, linhas de transmissão e outras obras que não sejam de exclusivo interesse para o Monumento;

III – A nova ocupação nas áreas em que houve remoção de pessoas e nas áreas de demolição de construções;

IV – A coleta de frutos, sementes, raízes, cascas e folhas, salvo para utilização em pesquisas científicas ou terapias alternativas;

V – O corte de árvores, arbustos e demais formas de vegetação, exceto as necessárias para obras de implantação do Monumento, conservação, manutenção e prospecções de bens arqueológicos;

VI – A caça, bem como qualquer atividade que venha a afetar a vida animal em seu meio natural, a perseguição, a apanha, o aprisionamento e o abate de exemplares da fauna;

VII – O abandono de resíduos sólidos, de detritos, de dejetos ou de outros materiais que maculem a integridade paisagística, sanitária ou cênica do Monumento;

VIII – A prática de qualquer ato que possa provocar fogo;

IX – A colocação de placa, de aviso, de sinal, de tapume ou de qualquer forma de comunicação audiovisual ou de publicidade que não tenha relação direta com o programa interpretativo do Monumento;

X – O ingresso ou a permanência de visitantes portando armas, materiais ou instrumentos destinados ao corte, à caça, à pesca ou a qualquer outra atividade prejudicial à flora ou à fauna;

XI – O uso de veículos, ressalvados usos permitidos no Plano de Manejo.

§ 1º – Para as atividades desenvolvidas ao ar livre, o Monumento disporá de trilhas, de caminhos, de percursos, de mirantes, de acordo com o Plano de Manejo do mesmo, de forma a não perturbar o ambiente natural e cultural, nem desvirtuar as suas finalidades próprias.

§ 2º – É terminantemente proibido qualquer deliberação, por parte do Conselho Consultivo e Deliberativo, visando flexibilizar as proibições expressas nos incisos deste artigo.

Art. 5º – Os resíduos sólidos, os detritos ou os dejetos originários das atividades realizadas no Monumento deverão ser retirados para fora de seus limites.

Art. 6º – Compete ao órgão ou à entidade executora do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC:

I – instituir o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Serra do Caraça, paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público;

II – elaborar e implementar o Plano de Manejo do Monumento Natural da Serra do Caraça.

Parágrafo único – Até que seja implementado o Plano de Manejo do Monumento Natural da Serra do Caraça, não serão admitidas na unidade atividades que possam prejudicar a integridade dos recursos naturais existentes na área.

Art. 7º – Ficará a cargo do Instituto Estadual de Florestas – IEF – a gestão do Monumento Natural Serra do Caraça, sendo responsável por sua administração.

Art. 8º – A administração do Monumento poderá autorizar atividades de pesquisa e estudo dos ecossistemas e das ruínas para desenvolvimento científico e pesquisa arqueológica ou histórica, quando for interessante para o cumprimento dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 1º – A pessoa ou entidade interessada em realizar pesquisa ou estudo no Monumento deverá encaminhar o Plano de Pesquisa ao Conselho Consultivo do Monumento, com informações sobre a natureza e o objetivo do trabalho, a forma e o prazo de sua execução e a pretensão de uso ou coleta de material.

§ 2º – No caso de Plano de Pesquisa arqueológica, este somente será aprovado após manifestação do Conselho Consultivo do Monumento, mediante aprovação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha –, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult – e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, por meio de assinatura do Termo de Compromisso Próprio.

§ 3º – Findo o prazo estipulado no Plano de Pesquisa, terminado ou não o trabalho, o pesquisador enviará à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Conselho Consultivo do Monumento, relatório contendo a descrição dos trabalhos feitos e seu resultado, que ficarão arquivados no Monumento para consultas, em sede apropriada.

§ 4º – Caso os trabalhos não terminem no prazo fixado no Plano de Pesquisa, caberá ao Conselho Consultivo, decidir sobre a concessão ou não de novo prazo para seu término.

Art. 9º – Os projetos de instalações, infraestrutura e de edificações a serem implantadas no Monumento dependerão de prévia aprovação pelo Conselho Consultivo e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha.

Art. 10 – O Governo do Estado poderá celebrar convênios, parcerias, contratos, entre outros, com órgãos públicos ou entidades privadas para a implantação e a manutenção do Monumento, dentro das condições estabelecidas nesta Lei e, preferencialmente, geridos pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente, cujo objetivo seja a realização de estudos técnicos fundiários, arqueológicos, da fauna e da flora local, para fundamentar a importância histórica, ecológica e arqueológica da área, garantindo sua proteção.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A serra do Caraça é um trecho da serra do Espinhaço localizado nos municípios de Catas Altas e Santa Bárbara e se encontra em uma zona de transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado.

Além da “caraça”, a fabulosa formação rochosa que dá nome ao local, os picos são as grandes referências no cenário, com altitudes que variam de 1.200 a 2.080 metros e abriga belas cachoeiras, cascatas, picos, cavernas e uma rica fauna e flora, inclusive com espécies endêmicas.

Por estar em uma área de transição, possui uma vegetação rica, com grande variedade de flores. Estas atraem várias espécies de beija-flor, dentre eles o beija-flor de gravatinha, um dos menores do mundo. É um local reconhecido internacionalmente como um dos melhores no Brasil para a observação de pássaros. Abriga também espécies animais raras como o sauá, a onça-parda, o quati, esquilos e o habitante mais famoso, o lobo-guará. As matas abrigam lindas bromélias e mais de 200 espécies de orquídeas. No local encontra-se uma das maiores grutas de quartzito do mundo, com 400 m de profundidade e curso d'água com 80 m de desnível.

Por conta disso, o município de Catas Altas é nacionalmente conhecida como “Cidade Histórica e Ecológica”, dada a beleza exuberante e a diversidade de espécies da fauna e da flora ali encontradas.

O artigo 225 da Constituição da República, bem como a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, instituem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, atribuindo normas de conservação e proteção ao Meio Ambiente em suas diversidades, impulsionando os poderes públicos locais criarem as suas próprias Unidades de Conservação, quando houver, em seus territórios, locais de significativo valor ambiental. Essa é a realidade da Serra do Caraça.

Com o objetivo de preservar esse valioso patrimônio, bem como atender aos anseios da população da região, que teme a sua degradação, por já ter havido exploração de minerais ao seu redor, é que apresentamos essa proposição, que cria a Unidade de Conservação “Monumento Natural da Serra do Caraça”. Vale ressaltar que a apresentação do presente projeto de lei encontra-se em consonância com a luta da população da região. Anexo ao projeto, segue memorial descritivo e planta topográfica com as respectivas delimitações de manejo, objetivando a proteção ambiental.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.823/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Douradoquara o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Douradoquara o imóvel de área de 10.000 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo sob o nº 2.768 Livro 3-C.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a construção de moradias populares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2021.

Raul Belém, líder do Bloco – Luiz Humberto Carneiro (PSC).

Justificação: O referido imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais na cidade de Douradoquara está deprecado e abandonado há vários anos, acumulando entulho e animais peçonhentos causando risco à saúde da população vizinha. Com a transferência da propriedade ao Município a destinação pretendida será a construção de moradias populares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.824/2021

Declara de utilidade pública a Casa de Oração Pentecostal Vida Nova, com sede no Município de Ewbank da Câmara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa de Oração Pentecostal Vida Nova, com sede no Município de Ewbank da Câmara.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2021.

Delegada Sheila, vice-presidente da Comissão de Segurança Pública (PSL).

Justificação: A Casa de Oração Pentecostal Vida Nova está localizada em Ewbank da Câmara e desenvolve atividades desde 1973. É uma organização filantrópica que presta serviços relevantes à sociedade e tem como finalidade a realização de eventos de combate ao uso de drogas e recuperação de viciados em drogas e álcool.

São realizados eventos destinados aos jovens com aulas de música e canto, campanhas emergenciais de recolhimento de alimentos e agasalhos para ajudar os mais necessitados e visitas em hospitais.

Tendo em vista a importância da Casa de Oração Pentecostal Vida Nova no município de Ewbank da Câmara, apresento este projeto de lei e conto com o apoio para aprovação dele junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.309/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador do Estado e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil pedido de providências para que essa coordenadoria planeje a execução de plano de contingência e mitigação para as cidades atingidas nos últimos dias por fortes chuvas que provocaram destruição e enormes prejuízos a cidadãos e comerciantes, além de significativos danos à infraestrutura local; e que esse órgão prepare plano de ação

imediate para atendimento das demandas das populações mais atingidas e mais vulneráveis, a fim de evitar a descontinuidade de prestação de serviços e garantir a vida, a saúde e a segurança de todos os atingidos.

Nº 8.335/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações acerca de todos os questionamentos trazidos na Nota Pública do Grupo Independente de Gestores Escolares, divulgada em 9 de maio de 2021, que apresenta esclarecimento sobre o *checklist* e o retorno presencial das aulas na rede estadual de Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.336/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja implementada educação integral na Escola Estadual Quilombola Santo Isidoro, no Município de Berilo, com vistas a proporcionar o desenvolvimento completo dos alunos em todos os aspectos, seja físico, intelectual, social ou cultural.

Nº 8.337/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que se criem e incentivem ações de integração e cooperação entre os Poderes do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança e as entidades sociais com o objetivo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial com a adoção da Campanha de Cooperação Código Vermelho, criada pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 8.338/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao diretor da Agência Nacional de Águas, ao diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica e ao ministro de Minas e Energia pedido de informações sobre o recebimento de comunicado, encaminhado pelo governador do Estado, informando sobre a Emenda à Constituição Estadual nº 106, que promoveu o tombamento dos Lagos de Furnas e Peixotos, bem como, sendo a resposta positiva, requer seja esta Casa informada sobre eventuais providências destinadas ao cumprimento das medidas de conservação impostas pelo tombamento provisório. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.339/2021, do deputado Glaycon Franco, em que requer seja encaminhado à coordenação do CAO Saúde do Ministério Público de Minas Gerais pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Estado para que seja feita a vacinação de grávidas e puérperas, não integrantes de grupos prioritários e que não apresentem comorbidades, como proteção contra a covid-19. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.341/2021, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para que sejam averiguadas as condições intransitáveis da Rodovia BR-135, no trecho entre os Municípios de Itacarambi e Manga, no Norte de Minas, com conseqüente exposição dos usuários a risco de vida. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.344/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações acerca da data em que será realizada a próxima sessão do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep. (– À Mesa da Assembleia.)

– O Requerimento nº 8.342/2021 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.045/2021

Do deputado Antonio Carlos Arantes em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.261/2020, de sua autoria.

– O Requerimento Ordinário nº 1.047/2021 foi publicado na edição anterior.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.259/2021

Da Comissão de Direitos Humanos em que requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em Belo Horizonte, pedido de providências para a apuração dos crimes cometidos contra Kelly Beatriz Lima Barbosa, 14 anos, assassinada em Pirapora; Jéssica Mayane Lopes dos Reis, 30 anos, assassinada em Claro dos Poções; Elba Barbosa do Nascimento, 34 anos, assassinada em Pirapora; M., assassinada em Coração de Jesus; e Rubí, mulher trans, assassinada em Monte Azul.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Administração Pública, de Transporte, de Segurança Pública (2) e de Saúde.

Oradores Inscritos

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, deputado Doutor Jean Freire, na sua pessoa, quero cumprimentar os senhores deputados presentes, os senhores servidores da Assembleia e da imprensa, a população que nos prestigia neste momento. Sr. Presidente, eu tenho apenas um assunto a ser tratado nesta tarde, mas antes eu gostaria de informar que nós estivemos hoje na Cemig, na parte da manhã, acompanhando o prefeito municipal de Santana do Riacho, vereadores e secretários municipais daquele município, solicitando à Cemig um apoio ao Município de Santana do Riacho, que precisa de várias obras, de vários empreendimentos da Cemig.

Na ocasião, meu caro presidente, nós estivemos com o Dr. Roberto Bastianetto, que é o diretor comercial da Cemig. Eu quero, neste momento, agradecer ao Dr. Roberto toda a atenção que nós tivemos. O Município de Santana da Serra tem como distritos dois procurados locais importantes do turismo mineiro: a Serra do Cipó, que todo mundo conhece e é Distrito de Santana do Riacho; a Lapinha da Serra, que também é outro distrito que as pessoas principalmente da Região Metropolitana de Belo Horizonte procuram nos finais de semana. O município está absolutamente precisando que a Cemig possa atender a demanda que foi apresentada.

No passado, o município entrou com uma ação judicial, evitando que a Cemig continuasse a operar, no município, na troca de lâmpadas, no atendimento à sede e aos distritos, e, com isso, a Cemig se estabilizou, ficou quieta. Ela não se preocupou se o município está precisando trocar as lâmpadas, se está escuro, se é preciso haver alguma ação. Eu estou dizendo isso porque é importante para o município, mas também que sirva de exemplo para que outros municípios também possam ter a mesma ação. A Cemig tem deixado muito a desejar, principalmente nessa missão de dar apoio aos municípios. É uma lâmpada que queima, duas lâmpadas, é um fortalecimento da rede urbana, da rede rural do município; e a Cemig, muitas vezes, demora dois meses, três meses, às vezes até seis meses, para atender a uma solicitação tão simples como essas.

O Dr. Roberto Bastianetto, diretor comercial, tranquilizou-nos, mostrando que a Cemig vai disponibilizar uma atenção muito especial aos gestores municipais. Há falta de funcionários, com a Covid, esse atendimento que não funciona, esse atendimento remoto. As pessoas ligam, as pessoas fazem reclamação. A Cemig tem dificuldade de cumprir os prazos que é obrigada a cumprir, é uma concessionária. A Agência Nacional de Energia Elétrica determina, e, muitas vezes, esses prazos não são obedecidos. E, a partir de agora, eu espero que, com essa mentalidade nova, com essa disposição nova, a Cemig possa atender aos nossos municípios.

Então espero que Santana do Riacho, que a Serra do Cipó, que todo o município possa ter essa atenção especial, porque não há nada mais desagradável do que você morar numa rua, e a luz em frente à sua casa estar queimada, a luz pública, da via pública, e passam vários meses sem haver a troca dessa lâmpada por causa desse acordo ou desse desacordo judicial entre a Cemig e alguns municípios.

Outro assunto, presidente, que eu queria trazer também nesta tarde se refere à presença do secretário de Saúde, que virá à Assembleia de Minas, à Comissão de Saúde, no dia 28, segunda-feira, às 9 horas, abrindo as reuniões da Assembleia Fiscaliza. E nós estamos muito preocupados em virtude da possibilidade de a gente ter um aumento exacerbado dos casos de Covid em Minas Gerais. É necessário que o Estado se prepare caso venha a acontecer esse novo pico da pandemia nos próximos dias, principalmente no princípio do mês de julho. A Comissão de Saúde recebeu hoje um documento do Ministério Público de Minas Gerais, assinado pelo Dr. Luciano Moreira de Oliveira, que é promotor de justiça e coordenador do CAO-Saúde, e por vários outros promotores de justiça, alertando o governo, chamando a atenção do governo do Estado, da Secretaria de Saúde, para esse possível aumento dos casos que estão acontecendo. E o documento encaminhado pelo Ministério Público, pelo CAO-Saúde de Minas Gerais, tem todo o motivo de ter sido encaminhado em razão dessa preocupação. Hoje, por exemplo, nós batemos a casa dos 10 mil casos de Covid em Minas Gerais, com 353 mortes.

Isso está se repetindo, há muito tempo, e não há muita coisa a fazer a não ser acelerar o processo de vacinação, não tem outra possibilidade. O Estado tem que se precaver, garantindo os leitos das enfermarias em Belo Horizonte e em várias cidades: Montes Claros, Uberaba, Uberlândia, Juiz de Fora, enfim, nas maiores cidades, nas cidades de porte médio e nas cidades pequenas também, porque, se isso vier a acontecer, se a vacinação continuar de maneira lenta e não tivermos as vacinas suficientes, vamos passar aquelas mesmas dificuldades que passamos alguns dias atrás. Então, o Estado tem que garantir os leitos de enfermaria, o Estado tem que garantir os leitos de CTI.

Na vez passada, cometemos um erro muito grande, uma falha enorme: caíram os casos de Covid, o Estado descredenciou, a União, o Ministério da Saúde descredenciou os leitos de CTI contratados e, depois, quando começou a aumentar, enfrentamos dificuldades burocráticas para credenciar novamente esses leitos. Acho que o momento agora não é o da desarticulação da estrutura do Estado. Assim que a vacina avançar, assim que tivermos boa parte da população vacinada, tomando a primeira e segunda doses, assim que tivermos essa imunização coletiva ou pelo menos o início dessa imunização coletiva, aí podemos começar a pensar em diminuir a oferta dos leitos, em voltar com o atendimento às outras doenças, porque está tudo paralisado.

Nunca morreu tantas pessoas de infarto do miocárdio, porque não conseguem ter porta aberta nos hospitais, está tudo voltado para o tratamento da Covid. Agora mesmo, estou vendo aqui o jornal de Montes Claros, as mortes de crianças picadas por escorpiões. Só nas últimas duas semanas, duas criancinhas morreram no Norte de Minas. Os casos aumentaram. Nós estamos tendo 207 acidentes peçonhentos por picada de escorpião em crianças, na nossa região. Em 2009, foram seis mil casos, em Minas Gerais.

A gente está vendo aí que as atenções estão voltadas para a Covid. O Ministério Público está preocupado, e com razão; esta Casa está preocupada; eu estou preocupado. No dia 28, temos que aproveitar a vinda do secretário Fábio. Abro um parêntese para cumprimentá-lo pela lucidez e pela tranquilidade com que está conduzindo esse processo, pelo trabalho incansável dele e dos seus assessores, mas não podemos facilitar com o que pode vir a acontecer daqui a alguns dias.

Além dos leitos de enfermaria, além dos leitos de CTI, o Estado tem que garantir o aporte de oxigênio nos hospitais, pelo menos, nos próximos 60 dias; tem que comprar oxigênio e estocá-lo, montar as miniusinas, as pequenas usinas, em hospitais de maior atendimento, e – alerta neste momento – tem que ter também estoque de medicamentos para a entubação de pessoas. Não há nada mais cruel no mundo, que dói tanto o nosso coração do que quando vemos – eu assisti – pessoas entubadas, que não tinham mais os medicamentos sedativos, os relaxantes musculares, e a única forma que os médicos encontraram, em alguns hospitais, foi imobilizar os pacientes.

Imagine uma pessoa entubada, consciente, o tubo descendo pela sua garganta, machucando, incomodando, e ela desesperada, querendo arrancar esse tubo, já acordando do coma induzido, mas não havia ali o medicamento, o relaxante muscular e os sedativos para sedar esse paciente. Então, nós temos que garantir isso.

É muito importante, secretário Fábio, que esses medicamentos sejam garantidos. Não fique esperando o Ministério da Saúde mandar para cá, porque vai ser novamente aquela corrida, todo o mundo atrás dos medicamentos – todo o mundo mesmo. Não é todo o Brasil, não; é todo o mundo, o mundão “véio” de Deus, atrás desses medicamentos, comprando dos Estados Unidos, comprando da Europa. Então, nós temos que ter esses estoques reguladores para um mês, para um mês e meio, para dois meses. São medicamentos que não perdem a validade tão cedo; se não forem utilizados agora, certamente, serão utilizados após a Covid, para a volta do movimento na saúde que vai acontecer.

Quero terminar a minha fala, convidando os senhores deputados, as senhoras deputadas para a reunião no dia 28 – Celise, o secretário vai estar na Comissão de Saúde –, para que a gente possa estar ali alertando, pedindo a ele explicações, solicitando informações, porque eu não quero viver o que eu vivi há dois meses, quando a Secretaria de Saúde de Montes Claros me ligava: “Carlos, pelo amor de Deus, consiga os medicamentos. Nós não temos mais remédio nos CTIs nem para 24 horas e tal” – e foi por aí afora. Espero que isso não aconteça, espero que essa terceira onda não ocorra, espero sinceramente que a gente possa atender a população com o direito mais legítimo que existe, que é o direito à vida e o direito à vacina. Muito obrigado.

O deputado Bosco – Boa tarde, deputado Doutor Jean Freire, que conduz e preside esta reunião ordinária. Na pessoa de V. Exa. eu quero cumprimentar todos os colegas deputados e deputadas e quero saudar também todo o público que nos acompanha através das transmissões da TV Assembleia e também das redes sociais.

Caro presidente, colegas deputados e deputadas, eu quero inicialmente fazer aqui uma saudação muito especial a uma classe que trabalha num setor muito especial em Minas Gerais, o setor do agronegócio, que são os transportadores dos trabalhadores rurais, uma classe que, muitas vezes, passa despercebida, mas que tem um papel preponderante em todo esse crescimento que estamos vendo no agronegócio em Minas Gerais. Quero saudar toda essa classe através de uma comitiva que nós estamos recebendo hoje, lá da querida cidade de São Gotardo, lá do nosso querido Alto Paranaíba. Nós estamos tendo a grata satisfação de hoje receber o vereador Maurício Inácio, que é o 2º-secretário da Câmara Municipal de São Gotardo, o vereador Carlos Alves Camargo, que é o nosso presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, e também o nosso vice-prefeito Paulo Eugênio, que está compondo essa comitiva. Saúdo também o William Aparecido Borba, que é representante dos transportadores rurais; e o Guilherme Faria Moraes, que representa os licenciadores de transporte coletivo rural.

Então, através dessa comitiva que se encontra conosco nesta Assembleia, eu aproveito e abro esse parêntese aqui para fazer uma homenagem a todos os transportadores, dessa classe tão importante, dessa classe que, faça sol ou faça chuva, está ali no campo produzindo e fazendo com que o agronegócio em Minas Gerais continue crescendo, produzindo com qualidade, alimentando o nosso povo brasileiro e, é claro, alimentando também pessoas e muita gente em outros países, já que hoje nós estamos aí num patamar de exportação muito grande, sobretudo, de produtos derivados do agronegócio.

Caro presidente, Doutor Jean Freire, essa comitiva veio numa missão especial justamente para esclarecer alguns pontos principalmente com o governo do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura – Seinfra – com relação à interpretação, ao entendimento do Decreto nº 48.121 que, no primeiro momento, limitava a questão da idade dos ônibus. Ou seja, esse decreto limitava, Celise, a idade dos ônibus para transporte de passageiros, de trabalhadores rurais em, no máximo, 15 anos. E nós sabemos que a grande maioria dessa frota que presta esse serviço tem muito mais do que 15 anos. Porém, são veículos que estão em boas condições, inclusive, de manutenção, mas são veículos que fazem um transporte diferenciado, não só andam em asfalto, em BRs, em rodovias, mas também adentram as propriedades rurais, vão até as lavouras, percorrem também lugares e lavouras, terras aradas. Então são veículos que realmente têm que ser diferenciados mesmo. E são esses os veículos que são utilizados hoje nesse transporte e, é claro, obedecendo todas as normas e todas as inspeções que são feitas também pelo setor competente que, no caso, é o DER.

Bom, essa era uma preocupação, Sr. Presidente, e ela foi vencida. Nós levamos essa preocupação ao governador, levamos ao nosso secretário da Seinfra e ao secretário Fernando Marcato, que foram extremamente sensíveis a esse pleito e logo foi editado o

Decreto nº 48.197, alterando essa questão da idade dos ônibus. Então essa etapa foi vencida, e nós queremos aqui agradecer ao governo, agradecer ao nosso secretário de Infraestrutura, ao nosso secretário de Governo, Igor e também ao Mateus Simões, que participaram conosco desse avanço.

Porém, agora existe uma outra situação que, sem dúvida, está trazendo insegurança muito grande para esses transportadores, não só para os transportadores, mas também para os produtores rurais que dependem desse transporte para terem lá os trabalhadores diariamente prestando o seu serviço. É a questão do entendimento de que agora essa classe vai ter que ter personalidade jurídica, ou seja, vão ter que constituir as suas empresas. E aí a gente sabe que isso vai implicar em tributos, vai elevar muito o custo desse transporte e se tornar inviável para quem presta o serviço. E uma vez que for aplicado, será muito caro também para aqueles que contratam esse serviço.

Então essa comitiva está aqui. Nós vamos estar conversando aí com a Infraestrutura e com o governo para que nós possamos encontrar uma saída para que essa classe continue trabalhando com segurança jurídica, com tranquilidade e, sobretudo, fazendo esse transporte tão necessário e importante.

Feitas essas considerações, caro presidente, Dr. Jean Freire, eu quero aqui hoje trazer a esta Casa, a todos os colegas parlamentares, deputados e deputadas, e a todo povo mineiro, sobretudo a todos os empresários também, uma excelente notícia. Nós estivemos hoje na Cidade Administrativa, logo na parte da manhã, com o nosso governador Romeu Zema; o secretário de Fazenda, Gustavo Barbosa; o secretário de Governo, Igor; o secretário de Infraestrutura, Fernando Marcato; o Mateus Simões, nosso secretário-geral; o Marcel. Enfim, estivemos ali com representantes de vários segmentos e secretarias do governo para um ato extraordinário, que eu tenho certeza que vai ser um marco na história do setor produtivo e do desenvolvimento econômico de Minas Gerais, que foi a assinatura do decreto de concessão de crédito outorgado de ICMS para investimento em infraestrutura. E esse decreto, sem dúvida alguma, vai possibilitar um novo modelo de parceria público-privada entre o governo do Estado de Minas Gerais e a classe empresarial de Minas Gerais.

Tudo isso, caro presidente, caros deputados, iniciou-se quando, no início da gestão do governador Romeu Zema, nós levamos uma situação lá do Alto Paranaíba, lá do Triângulo Mineiro, que é sobre uma obra inacabada, uma obra que foi iniciada ainda no governo Anastasia, através do programa Caminhos de Minas, que é a MGC-462. Essa é uma obra importantíssima daquela região, liga a 452 à 262 e é, sem dúvida alguma, um corredor de escoamento de produção. Essa obra foi iniciada na gestão do governador Anastasia e foi paralisada em 2014. Em 2015, 2016, 2017 e 2018 nós trabalhamos muito para que ela fosse retomada, e lamentavelmente nós não conseguimos. Agora, logo no início do governo Romeu Zema, nós tivemos a oportunidade, juntamente com várias lideranças, de forma especial com um empresário da nossa região, o Sr. João Rocheto, proprietário da empresa Bem Brasil, que manifestou ao governo do Estado o interesse de ser parceiro do Estado na conclusão dessa obra.

Daí foi lançado o desafio, Celise, ao governo do Estado para que encontrasse um caminho para que nós tivéssemos, então, a participação da iniciativa privada, através do ICMS incremental, para dar sequência a essas obras. E esse trabalho foi feito com muito esmero pela Secretaria de Fazenda, pelo Indi, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, enfim, pelo governo como um todo, até que hoje nós tivemos a finalização desse trabalho. Então, a partir de amanhã, quando estará sendo feita a publicação desse decreto, nós vamos ter um novo momento para o implemento das obras de infraestrutura no nosso estado. Nós sabemos que temos inúmeras, inúmeras obras que foram iniciadas e que foram paralisadas, e o governo do Estado não tem recursos no caixa para retornar com essas obras. Então, essa foi uma saída inteligente, uma saída que, sem dúvida alguma, vai representar um avanço muito grande na questão da infraestrutura do nosso Estado de Minas Gerais, tanto na conclusão dessas obras já iniciadas, bem como em outras obras novas, porque um estado como o nosso, que precisa e que necessita crescer, sobretudo no setor produtivo, na indústria, precisa, no mínimo, oferecer melhores condições de infraestrutura, ou seja, melhores estradas, rodovias para o transporte da matéria-prima e também para

o escoamento na produção. Isso é o mínimo que um empresário, que uma indústria, que uma empresa necessitam para que realmente possam se instalar, e aquelas que já estão instaladas possam crescer e ampliar os seus negócios.

Então, daí esse novo caminho, essa nova conquista. E eu me sinto muito feliz e honrado por estar exercendo aqui o meu terceiro mandato e ter participado efetivamente, juntamente com o governo do Estado, juntamente com a classe empresarial, representada aí pelo Sr. João Rocheto, do grupo Bem Brasil, e buscado esse caminho, esse caminho que é um caminho novo. Tenho certeza absoluta de que, em breve, nós vamos estar colhendo muitos frutos através desse novo decreto.

Então, ficam aqui os meus agradecimentos ao nosso governador Romeu Zema pela sensibilidade, juntamente com toda a sua equipe, de buscar a forma de efetivar essa sugestão que foi levada por este deputado e que, a partir de agora, se torna real através desse decreto que foi assinado hoje e que será publicado no dia de amanhã.

Concedo aparte, com prazer, para encerrar, Sr. Presidente, à deputada Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola (em aparte) – É para parabenizá-lo, deputado Bosco, nosso colega aqui, por essa iniciativa, e também – é claro – o governo do Estado pela receptividade e por fazer acontecer. Mas a sua iniciativa e a sua demonstração de interesse para que Minas cresça e continue se desenvolvendo fazem muita diferença. São pessoas assim que fazem a grande diferença no nosso Parlamento. Parabéns!

O deputado Bosco – Eu é que agradeço, deputada Celise Laviola. V. Exa., da mesma forma, também não tem medido esforços para ajudar a fim de que Minas possa retomar o crescimento e o desenvolvimento, assim como a Assembleia com um todo. Eu acho que esse é o caminho para buscar soluções. Já que não temos recursos nos cofres públicos, é preciso buscar alternativas que não vão causar prejuízo ao Estado e muito menos ao empresariado. Um adiantamento de ICMS que, certamente, esses empresários terão que recolher no futuro para o Estado vai ser utilizado de forma antecipada para trazer benefícios para várias regiões. Eu ressalto aqui essa primeira que será iniciada no Alto Paranaíba, no Município de Perdizes.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e ficam aí, então, os nossos agradecimentos ao governo por mais essa iniciativa e por mais esse atendimento não somente a este parlamentar mas também a esta Casa e, sobretudo, a Minas Gerais.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente Doutor Jean; boa tarde, deputado Bosco; boa tarde, deputado Zé Reis; boa tarde a todos os colegas que estão conosco de forma virtual e também a todos que nos acompanham pela TV Assembleia.

Eu tenho acompanhado, nesta Casa, desde 2018, a discussão de inúmeros projetos e ações que visam recuperar Minas Gerais e trazer de volta para o nosso estado o brilho de uma economia pujante, sólida, que represente todo o nosso potencial. Desenvolver-se em meio a maior crise sanitária e financeira da nossa história é um desafio ainda maior. É preciso ser visionário, pensar à frente e enxergar além dos obstáculos para conseguir resultados positivos, mesmo em meio a tantas adversidades.

A responsabilidade do governo de Minas e o compromisso desta Assembleia Legislativa têm dado bons frutos para os mineiros. A atração de investimentos para o Estado, por meio de protocolos de intenções assinados entre o governo e empresas privadas... Por exemplo, isso já atraiu R\$120.000.000.000,00 em investimentos com previsão de criação de 57 mil empregos. Ainda na área econômica, pensando no desenvolvimento de nossos municípios, o BDMG lança editais para investir nessas situações.

O apreço do governo de Minas por seus servidores também merece ser lembrado: são 853 municípios e 319.558 servidores públicos estaduais, o que faz com que a nossa máquina pública também seja grande e robusta. Colocar em dia o salário desses servidores é um grande desafio, e ter pagado o 13º salário foi um desafio vencido; e nós aqui agradecemos, eu, como servidora pública, ao governador.

Os ganhos no Ipsemg também são significativos. Em 2018, o Executivo encontrou o nosso instituto com dívidas que chegavam a R\$300.000,00. Com contratos paralisados e desgastes com instituições credenciadas. Hoje, com a dívida paga, o Ipsemg aumentou sua capacidade de atendimento na capital e no interior, reativou contratos e ampliou o número de instituições credenciadas

e de serviços oferecidos, somando 188 hospitais, 989 clínicas e mais de 350 médicos em todo o Estado. Para nós, que estamos lá no interior – não é, deputado Zé Reis? –, isso mostra a importância que têm os servidores públicos, na sua grande maioria da educação, que estão lá e estavam sem o atendimento do Ipsemg. Então isso fez uma grande diferença, é um marco da administração atual.

Fazer de Minas um Estado maior e mais eficiente vai muito além de colocar a casa em ordem, é preciso pensar à frente, por isso trago uma importante discussão nesta tarde. Está nesta Casa o Projeto nº 2.509, que cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde Ezequiel Dias. Sabemos que todas as propostas de alteração na estrutura e organização do Estado precisam ser amplamente discutidas, e este Parlamento está de portas abertas para a discussão. Este é o nosso papel: discutir os projetos e aperfeiçoá-los na medida do possível; é a função do parlamentar. O objetivo do projeto é dar corpo e robustez ao sistema de controle de doenças e pesquisa científica em Minas Gerais. A proposta, trazida pelo governo, prevê a criação de uma instituição que pretende utilizar a estrutura da Fundação Ezequiel Dias e do Hospital Eduardo de Menezes, referência no tratamento de doenças infectocontagiosas em nosso estado, além da inclusão do serviço de vigilância de óbitos. Essa incorporação pode possibilitar a expansão de nossa capacidade de resposta a endemias, pandemias e surtos, a partir da união da experiência das instituições.

A pandemia de Covid-19 nos alertou para a necessidade de investir na ciência e fortalecer essa área. Precisamos formular maneiras de nos transformar em um Estado referência em pesquisa e produção de vacinas e insumos farmacêuticos. Hoje apenas a Fiocruz e o Butantan trabalham na produção de imunizantes contra a Covid no Brasil, potencial que pode ser aumentado a partir do que propõe o Projeto nº 2.509. Dentre os pontos trazidos pelo projeto, alguns me chamam a atenção: realizar pesquisas para o desenvolvimento científico e tecnológico no campo de saúde pública; desenvolver e produzir medicamentos e insumos farmacêuticos; promover ações laboratoriais de vigilância epidemiológica; participar da formulação e implementação das estratégias e programas estaduais de controle de doenças e agravos; e integrar redes de resposta nacional e internacional. Para que o centro se torne uma realidade e consiga tirar do papel os planos de se tornar uma instituição de referência em saúde pública, serão necessários muitos investimentos.

Hoje, apesar de sua tradição de mais de 100 anos, a Funed tem uma estrutura ultrapassada e incompatível com a robustez da proposta. Para consolidar o desenvolvimento, o governo planeja a construção de um novo laboratório que permitirá avanços inimagináveis na pesquisa em Minas. O governo também planeja construir um novo prédio para o Hospital Eduardo de Menezes, com estrutura focada no desenvolvimento de conhecimento e na eficiência dos diagnósticos. Toda essa reestruturação foi pensada para que possamos antever e dar respostas rápidas às situações de crise.

Uma das ambições do projeto é transformar a Funed em um polo produtor de vacinas efetivas e seguras. Parte dos recursos para a realização dos investimentos necessários para a estruturação do centro está prevista no acordo firmado entre a Vale e o governo de Minas, incentivos que serão empregados de maneira justa em benefício da sociedade mineira.

Muitos pontos ainda precisam ser discutidos e ajustados. É extremamente importante que, durante a tramitação, aperfeiçoemos o projeto para que nossos servidores públicos, base para o funcionamento da saúde pública em Minas, recebam um tratamento adequado, com todo o respeito que as categorias merecem. Também trabalharemos para garantir que todas as políticas públicas e serviços oferecidos sejam garantidos pelo projeto.

Ainda é necessário destacar que nenhuma dessas ações que visam engrandecer a ciência e as instituições mineiras têm qualquer relação com privatização. A essência da proposta é oferecer um serviço público ainda mais robusto e de qualidade, que projete o nome de Minas, tornando-o referência em respostas em situações de crise sanitárias, protegendo os mineiros e ajudando a fortalecer políticas públicas fundamentais. É importante ressaltar aqui que esse centro não vai causar nenhum prejuízo à Escola de Saúde. Isso já foi conversado, já está sendo discutido, e a Assembleia vai poder atuar nessa situação.

Meus caros colegas, esse é apenas um dos grandes avanços que podemos ter com a aprovação do acordo da Vale. É muito importante que esse projeto seja aprovado de forma rápida aqui nesta Casa. Está em análise nesta Assembleia, por isso reforço a necessidade de trabalharmos em conjunto pela sua aprovação. A tragédia de Brumadinho jamais será esquecida, e a Vale nunca deixará de ser responsabilizada, mas o correto emprego dos recursos de reparação garantirá um salto histórico em Minas Gerais, salto esse que nós estamos tentando rever e refazer também com relação ao desastre de Mariana, que tomou conta do nosso Rio Doce, que invadiu o nosso Rio Doce, e penamos até hoje para que ações efetivas sejam feitas.

Nossa intenção é discutir e aprimorar sempre. Tenho convicção de que avançaremos nas tentativas e construiremos juntos os melhores caminhos para atender as necessidades dos mineiros e das mineiras. Agradeço a todos os colegas por me ouvirem. Agradeço a todo público também. A importância e a eficiência que a gente assiste nessa forma nova de governar é que nos impressiona e nos anima a continuarmos nossa trajetória. Muito obrigada a todos.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, nobres colegas, todos que nos assistem pelas redes sociais e pela TV Assembleia, estamos, como todos sabem, em momentos limitados, de dificuldades, tempos de grandes desafios. Isso exige de cada trabalhador, de cada trabalhadora, de cada gestor público muito trabalho, muita criatividade e muita disciplina como aqui colocou a minha antecessora, deputada Celise Laviola.

O governo de Minas, nesse sentido, vem-se empenhando fortemente no enfrentamento à pandemia e, esse enfrentamento inclui a busca de novos caminhos para o desenvolvimento econômico e, da mesma forma, o desenvolvimento social do grande, do gigante Estado de Minas Gerais. Afinal de contas, são 853 municípios, cada município com uma realidade, não é tarefa fácil ser gestor, principalmente no Brasil desigual em que vivemos.

O que nos alegra, Sr. Presidente, é ver um relatório do Banco Mundial, do Banco Mundial, divulgado nesta terça-feira, dia 15 de junho, que nos apresentou uma boa notícia, em que o Estado de Minas Gerais está qualificado, em 2º lugar no ranking nacional. Das 27 unidades da Federação, Minas Gerais está praticamente atrás do Estado de São Paulo, o grande estado industrial, pela própria natureza que reconhecemos, entre os melhores estados para abrir um negócio, e, mais do que abrir, manter um negócio. Mesmo neste terrível momento que vivemos, com esse vírus que destrói famílias, que destrói economias, não só a brasileira, mas economias mundo afora, o Banco Mundial analisou, entre os critérios, as boas práticas, analisou os obstáculos regulatórios. E aí a importância de um Parlamento inovador como o nosso, um Parlamento que acompanha a gestão do Executivo, e por isso o meu abraço e o meu reconhecimento ao nosso governador Romeu Zema. Aliás, não só o nosso governador, mas toda a sua equipe, e, em especial, destaco aqui, neste momento, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passálio, que tem diuturnamente trabalhado na busca de criação de novos métodos de investimentos e novas parcerias, como aqui colocou o nosso colega antecessor, deputado Bosco.

Destaco aqui, presidente, entre essas implementações da forma de gerir, de gestar a coisa pública, o nosso Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, o BDMG. Muitos de nós, diga-se de passagem, já desistiu de um financiamento, já desistiu de buscar recursos para o pequeno, para o microempreendedor. E estamos vendo, no ano de 2021, analisando os dados de 2020, o alcance da cifra de investimento de mais de R\$3.000.000.000,00. São R\$3.000.000.000,00 geridos por um banco de desenvolvimento. Ou seja, é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais efetivamente cumprindo o seu papel, sendo banco de desenvolvimento.

Só para a gente fazer um paralelo, quando olhamos para o ano de 2019, era pouco mais de R\$900.000.000,00, Celise, de investimento e de aplicação pelo Estado afora. Quando olhamos para os percentuais e para a aplicação, ultrapassamos 300% em relação ao ano de 2019. Ou seja, um banco que, até então, não tinha muito a oferecer quebra o seu paradigma, reinventa a história, e aplica o maior montante de investimento financeiro da sua história como banco efetivamente.

Uma outra boa notícia que aqui trago a todos que nos assistem é que, nesta semana, especificamente, o governo lançou uma inovadora ferramenta de apoio aos nossos 853 municípios, porque, afinal de contas, é nas cidades que vivem as pessoas. Por isso,

construir um município próspero, que ofereça boas oportunidades de trabalho, que propicie condições de vida aos seus moradores, é necessário, assim como, acima de tudo, criar um ambiente de negócio forte, criar condições de negócios saudáveis. Por isso, para desenvolver essa conjuntura perante as nossas cidades, e isso já é uma realidade em todo o mundo que tem formulado e implementado as suas políticas de atração de investimentos, é que o Indi, até então, o desconhecido Indi, que, na verdade, é uma agência de promoção de investimento e comércio exterior de Minas Gerais, vinculado à Sedes, acaba de lançar o guia de atração de investimentos para municípios. Ou seja, aquele Indi, cercado do seu ar-condicionado muito confortável, agora abre suas portas para permitir que o município lá do meu sertão, divisa com o Estado da Bahia, divisa com o Estado de Goiás, no nosso Norte de Minas, ou, que seja, o nosso rico Triângulo Mineiro, ou Sul de Minas, ou Zona da Mata, possa acessar, de forma on-line, esse nivelamento de informações. Portanto, Srs. Prefeitos, corram no site do Indi justamente para buscar suas informações.

O governo de Minas, repito, tem buscado soluções criativas e parcerias para destravar o desenvolvimento do Estado, tornando o nosso Estado de Minas Gerais às suas origens, gerando oportunidade para o futuro, gerando emprego e desenvolvimento para todas as nossas regiões de modo geral.

Concedo um aparte à nossa amiga Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola (em aparte) – Obrigada, deputado Zé Reis. Eu quero também, como fiz com o deputado Bosco, parabenizá-lo pela sua atuação junto ao governo do Estado, por conseguir envolver a Secretaria de Desenvolvimento, levando para o interior essa diferença que o governo hoje faz, que é estar lá nos nossos municípios, estar presente. E você tem uma atuação importante nisso, deputado Zé Reis, porque a gente tem buscado lá, juntamente com o secretário Fernando, levar melhorias e empreendimentos para os nossos municípios tão sofridos, os meus no Leste, os seus no Norte. Nós, juntos, buscamos melhorias e resultados que atinjam todos os mineiros, porque todas as regiões estão sendo privilegiadas e estão levando empreendimentos, melhoria e emprego para a sua população. Essa é a grande diferença do governo que hoje nos une em Minas Gerais.

O deputado Zé Reis – Muito obrigado, deputada Celise, pelas sinceras e muito pontuadas colocações. Muito obrigado e parabéns.

E aqui, Sr. Presidente, já na finalização do meu recado a todo o nosso grande Estado de Minas Gerais, quero aqui destacar que o momento não é fácil, mas este, sim, é um governo sério, é um governo transparente, é um governo que tem demonstrado a sua eficiência lá na ponta, lá na vida do cidadão, lá na favela, lá no nossos bairros onde o cidadão, de fato, vive e está. Portanto, exponho aqui o meu orgulho de fazer parte como vice-líder deste governo, de lutarmos por dias melhores para todo o nosso estado e é claro, fazer parte de um governo forte, de um Parlamento forte. E aqui destaco as grandes conquistas trabalhadas, saídas desta Casa, criadas nesta Casa, pelos nossos 77 deputados, de uma forma aguerrida, dedicada, comprometida, pelo nosso presidente Agostinho, fazendo história em Minas Gerais.

E, por fim, de fato, efetivamente, quero aqui trazer a alegria da minha cidade natal, minha cidade barranqueira, minha querida cidade de Januária, que terá a honra e o prazer de receber, na data de amanhã, o nosso governador Romeu Zema com toda a sua comitiva, para olhar de perto a nossa realidade. Ele irá lançar, inclusive, o Plano de Desenvolvimento do Norte, levar a boa notícia do nosso decreto, com data de ontem, cujo auxílio beneficiará mais de um milhão de famílias com o valor de R\$600,00 em valor único, em parcela única, que será creditada, agora, no dia 1º de agosto. São ideias que saíram desta Casa, ideias que foram concebidas e construídas juntamente com o governador, com um governo sério, um governo que enxerga além do nosso tempo. E eu tenho certeza de que a presença do governador, além do Plano de Desenvolvimento do Norte, levará esperanças e levará mudanças para a nossa região, desde aquele poço artesiano, pois aquela D. Maria está sem água na torneira, até a desburocratização principalmente no tocante aos investimentos do agronegócio, aos investimentos da indústria, onde temos potencial, até a tão sonhada pavimentação da nossa MGC-479, rodovia de quase 70 anos, criada por Juscelino Kubitschek, nosso grande presidente, desde o anel rodoviário, anel norte, na nossa capital do norte, a cidade de Montes Claros, seja o sonho da travessia do Rio São Francisco, na cidade de São

Francisco – inclusive, estarei lá na próxima sexta-feira, depois de amanhã, juntamente com o nosso governador –, seja o nosso asfalto Pintópolis-Uruçuia também, que estaremos visitando, seja nossa interligação Itacarambi a São João das Missões, nossa tribo, nossa reserva indígena, a maior concentração dos povos indígenas, os povos xacriabás, 70% dos povos indígenas do Estado de Minas Gerais estão na cidade de São João das Missões, interligando Manga, Montalvânia ao Porto de Ilhéus, ao porto do Maranhão, interligando o Norte de Minas ao mundo, trazendo riqueza, trazendo renda, gerando oportunidades, efetivamente, na vida da nossa gente, gente que merece dignidade, que merece respeito.

Por isso me orgulho de fazer parte de uma equipe que está corpo a corpo andando nas ruas, ouvindo as pessoas, acompanhando a nossa vacinação. Inclusive amanhã estaremos com o prefeito Maurício Almeida vacinando os nossos professores acima de 50 anos, vacinando nossas grávidas e nossas puérpuras sem comorbidades. Ou seja, a cidade de Januária, que foi brindada com a vacina, foi a primeira cidade que teve em solo mineiro as vacinas para a Covid, agora recebe a presença física do nosso governador com toda a sua equipe.

Portanto, minha gente, meu muito obrigado. Vamos juntos e contem comigo. Obrigado, presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

– A designação dos membros da Comissão Extraordinária das Privatizações foi publicada na edição anterior.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– A decisão da presidência, designando os membros das comissões permanentes que participarão das reuniões conjuntas previstas no § 1º do art. 204, foi publicada na edição anterior.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 2.154/2020 seja distribuído às Comissões de Justiça e de Saúde.

Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 16 de junho de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 8.309/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, e 8.336/2021, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Administração Pública – aprovação, na 11ª Reunião Extraordinária, em 15/6/2021, do Requerimento nº 8.114/2021, do deputado Carlos Henrique;

de Transporte – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 15/6/2021, dos Projetos de Lei nºs 831/2019, do deputado Professor Cleiton, com a Emenda nº 1, e 1.270/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., e dos Requerimentos nºs 7.714 e 7.715/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 8.029/2021, do deputado André Quintão, 8.056 e 8.057/2021, da deputada Delegada Sheila, 8.069/2021, do deputado Doorgal Andrada, 8.154 e 8.155/2021, do deputado Leonídio Bouças, e 8.222/2021, do deputado Professor Irineu;

de Segurança Pública (2) – aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 9/6/2021, dos Requerimentos nºs 8.032, 8.077 a 8.079, 8.108 e 8.109/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 8.052/2021, do deputado Elismar Prado, e 8.105/2021, do deputado Coronel Henrique; e aprovação, na 11ª Reunião Extraordinária, em 16/6/2021, do Projeto de Lei nº 1.135/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, e dos Requerimentos nºs 8.153/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 8.156/2021, do deputado Coronel Henrique, e 8.191 e 8.192/2021, do deputado Sargento Rodrigues; e

de Saúde – aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 16/6/2021, dos Requerimentos nºs 8.068/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, 8.075 e 8.076/2021, do deputado Inácio Franco, 8.111/2021, do deputado Doutor Paulo, 8.152/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, 8.194 e 8.195/2021, do deputado Duarte Bechir, 8.198/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, 8.221/2021, do deputado Douglas Melo, e 8.250/2021, do deputado Noraldino Júnior (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.045/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.261/2020 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXV do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.047/2021, cujo despacho foi publicado na edição anterior.

Questão de Ordem

O deputado Professor Cleiton – Sr. Presidente, deputados e deputadas, nós nos encontramos, nesta tarde, uma tarde histórica, quando esta Assembleia aprova a abertura dessa CPI relacionada à Cemig. Desde o ano de 2019, nós temos nos dirigido ao povo de Minas Gerais, ao grupo de deputados, para questionar uma série de irregularidades que acontecem no âmbito dessa empresa, que eu considero um dos grandes patrimônios do povo de Minas Gerais. A Cemig, que tanta história representa para o nosso povo, tem sido, nos últimos meses, sucateada, precarizada, e nós temos provas de grande materialidade de que irregularidades que estão sendo investigadas pelo Ministério Público precisavam também ser investigadas por esta Assembleia. A desidratação da empresa, com prejuízos que podem ser exorbitantes no que diz respeito à venda da Renova, à venda da participação da Cemig na Light, e essa tentativa agora de se vender a participação da Cemig na Taesa têm demonstrado que a paulistanização da nossa companhia energética não pode ficar impune. A abertura de uma CPI é exatamente para que possa ser investigado tudo o que está acontecendo ali, para que nós possamos ouvir pessoas do mercado energético, pessoas que trabalham e que trabalharam na Cemig, que muito têm a nos contar. Quero agradecer aos 26 deputados que atenderam a esse nosso chamado, e agradecer, acima de tudo, o apoio que nós recebemos nesse conjunto de investigações de tantas pessoas que querem o bem da empresa, empresa essa que tem que ter a sua história preservada. Eu repito, presidente, nós não estamos discutindo aqui a questão da privatização, isso é um outro momento. Nós estamos trazendo para esta Casa um debate, uma discussão e uma investigação, porque o povo de Minas Gerais está sendo lesado. Esse patrimônio está sendo desidratado propositadamente, para se gerar um desconforto na população, e justificar uma possível venda dessa companhia. Quero então aqui dizer, sobretudo aos servidores da Cemig, aqueles que tanto esperavam por este momento, que esta Casa não se furtou dessa investigação; e a Assembleia de Minas, nesta tarde, abre mais uma página importante na sua história, porque eu tenho certeza de que esta investigação nos levará à verdade, e a verdade é aquilo que nós desejamos que apareça. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, Professor Cleiton. Parabéns pelo belíssimo trabalho que faz nesta Casa.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 6.442/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca da regulamentação da Lei nº 23.175, de 2018, no âmbito da saúde pública no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Gláycen Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSC)

Gustavo Santana (PL)

Leninha (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Oswaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

O presidente (deputado Professor Cleiton) – Requerimento nº 7.740/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a execução da Emenda nº 1.068 da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental de 2019, inciso 943 da Lei nº 23.579, de 15/1/2020, que teve como objeto do gasto a gestão das unidades policiais – reformar e equipar as delegacias especializadas de atendimento à mulher localizadas nos Municípios de Teófilo Otôni e Diamantina, sendo R\$ 40.000,00 para Teófilo Otôni e R\$ 60.000,00 para Diamantina, relacionando a aquisição e a destinação de cada item conforme o objeto de gasto indicado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Leninha (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.740/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Requerimento nº 7.939/2021, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o estágio atual de instalação e funcionamento do Projeto P 7 Criativo, projeto orçado em R\$ 57 milhões, sendo R\$ 17 milhões vindos do Banco de Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e o restante da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
Bernardo Mucida (PSB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Delegada Sheila (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Leninha (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.939/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 8.061/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações sobre a autuação realizada pelo instituto em desfavor da empresa Gerdau Açominas S.A. pela invasão ao perímetro do Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre o conteúdo do laudo pericial extrajudicial, realizado a pedido do IEF, que avalia e identifica essas invasões. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSC)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Oswaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.062/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações a respeito da existência de autorização, concedida pelo órgão à empresa Gerdau Açominas S.A., para o fechamento dos acessos de veículos ao Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre as razões e condições para adoção dessa medida. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Gláycion Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSC)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Oswaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.112/2021, do deputado Hely Tarquínio, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o pagamento das indenizações referentes à Lei nº 23.137, de 10/12/2018, que trata do pagamento de indenização aos filhos de hansenianos que foram separados dos pais de forma compulsória, especificando o quanto já foi pago e que providências estão sendo tomadas para que a lei seja integralmente cumprida. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arlen Santiago (PTB)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gláycion Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSC)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Oswaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/5/2021**

Às 10h9min, comparecem à reunião a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares, Bráulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Gustavo Valadares, Mauro Tramonte e Raul Belém. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, por unanimidade, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.725/2015, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Ulysses Gomes); 5.243/2018, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Ulysses Gomes); 1.007/2019, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Doorgal Andrada) e 1.428/2020, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Ulysses Gomes). Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Doorgal Andrada, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 908/2019, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Zé Reis. O Projeto de Lei nº 1.657/2020 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Zé Reis, aprovado pela comissão, registrando os votos contrários dos deputados Ulysses Gomes e Hely Tarquínio. O Projeto de Lei nº 1.761/2020 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Doorgal Andrada, aprovado pela comissão, registrando o voto contrário da deputada Laura Serrano. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 7.724/2021. O Requerimento nº 7.904/2021 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 8.706/2021. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.862/2021, do deputado Hely Tarquínio, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre quantas empresas de locação de veículo existem em Minas atualmente que fazem jus aos benefícios do inciso III do art. 10 da Lei nº 14.937, de 2003, e suas respectivas alíneas, bem como sobre o valor total que essas empresas recolheram a título de IPVA (somadas) aos cofres de Minas no ano de 2020 e o valor total (somadas as empresas) que o Estado abriu mão de receber no ano de 2020, por adotar os benefícios do dispositivo da referida lei;

nº 8.915/2021, do deputado Hely Tarquínio, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o Plano de Recuperação Fiscal a ser apresentado à Secretaria do Tesouro Nacional como etapa para o cumprimento de eventual adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Hely Tarquínio, presidente – Laura Serrano – Zé Reis – Doorgal Andrada – Bráulio Braz – Ulysses Gomes – Cássio Soares.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2021

Às 9h35min, comparecem à reunião os deputados Sávio Souza Cruz, Charles Santos, Bruno Engler, Cristiano Silveira, Glaycon Franco, Guilherme da Cunha e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Rosângela Reis e os deputados Sargento Rodrigues, João Magalhães e Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Charles Santos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Gério Patrocínio Soares em que encaminha documentação referente ao Projeto de Lei Complementar nº 52/2021. A presidência determina a anexação do ofício à referida proposição. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 da Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha) e dos Projetos de Lei nºs 2.308/2020 (relator: deputado Sávio Souza Cruz); 1.389/2015, 4.337 e 4.487/2017, 1.179 e 1.164/2019 (relator: deputado Charles Santos); 4.335 e 4.336/2017 e 983/2019 (relator: deputado Bruno Engler); Projeto de Lei nº 191 e 678/2019 e 2.476/2021 (relator: deputado Cristiano Silveira); 1.001/2019 (relator: deputado Zé Reis), 1.160/2019 e 2.211/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei Complementar nºs 79/2018 e 52/2021 (relator: deputado Zé Reis) e dos Projetos de Lei nºs 693/2015 (deputado Bruno Engler) e 4.910/2018 (relator: deputado Sávio Souza Cruz); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 dos Projetos de Lei nºs 4.134/2017 (relator: deputado Charles Santos) e 940/2019 (relator: deputado Zé Reis). São baixados em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 2.653/2015 ao autor; 2.779/2015 à Secretaria de Estado de Fazenda; 4.174/2017 ao autor; 1.776/2020 à Secretaria de Estado de Governo; 2.105/2020 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Mercês; 2.210/2020 à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, à Companhia Energética de Minas Gerais e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais; 2.441/2021 ao autor, à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Governo; 2.444/2021 à Secretaria de Estado de Governo e ao autor; 2.522/2021 à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, ao autor e à Secretaria de Estado de Governo; e 2.644/2021 à Secretaria de Estado de Governo. São retirados de pauta, atendendo-se a requerimentos dos deputados indicados entre parênteses, os seguintes Projetos de Lei: 138/2019 (Charles Santos); 370/2019 (Zé Reis); 1.083/2019 (Sávio Souza Cruz); 2.199/2020 e 2.464/2020 (Guilherme da Cunha). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 461/2019 (relator: deputado Sávio Souza Cruz); 611/2015 (relator: deputado Zé Reis); nº 1.135/2019 (relator: deputado Glaycon Franco); 1.262/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha); 1.342/2019 (relator: deputado Charles Santos); 1.579/2020 (relator: deputado Cristiano Silveira); 2.254/2020 (relator: deputado Cristiano Silveira); 2.302/2020 (relator: deputado Sávio Souza Cruz); 2.580/2021 (relator: deputado Bruno Engler). São baixados em diligência aos autores, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs: 1.132/2019; 1.498, 1.501, 2.155, 2.157, 2.305 e 2.333/2020; 2.566, 2.575 e 2.631/2021, 2.266/2020 e 2.449/2021. O Projeto de Lei nº 2.237/2020 é baixado em diligência à Secretaria de Estado de Governo. Projeto de Lei nº 2.272/2020 é baixado em diligência ao autor, ao Instituto Estadual de Florestas e à Secretaria de Estado de Governo. Por fim, o Projeto de Lei nº 2.505/2021 é baixado em diligência ao Instituto Estadual de Florestas, à Secretaria de Estado de Governo e ao autor. São retirados de pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Charles Santos os Projetos de Lei nºs 1.277/2019 e 2.703/2021. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Charles Santos, presidente – Zé Reis – Guilherme da Cunha – Cristiano Silveira.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/6/2021

Às 10h14min, comparecem à reunião o deputado Noraldino Júnior, presencialmente, e a deputada Leninha e o deputado Gil Pereira, remotamente, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte remotamente. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* do Sr. Maurício Farah, procurador do Município de Raposos, inquirindo se o termo de ajustamento de conduta – TAC – autoriza ou substitui a licença ambiental, e do Sr. Clifford Rosa e Silva, inquirindo se a comissão está acompanhando o Projeto de Modelagem do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, haja vista notícias de impactos ambientais negativos importantes no projeto. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e do Ten.-Cel Marcel Madeira de Jesus, comandante do 14º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro; e do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais (16/4/2021 e 6/5/2021). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.251/2015, no 1º turno, 5.303/2018, no 1º turno, 383/2019, no 1º turno, 807/2019, no 1º turno, e 1.465/2020, no 1º turno (deputado Gil Pereira), Projetos de Lei nºs 294, no 1º turno, 733/2019, em turno único, e 1.995/2020, em turno único (deputado Gustavo Santana), Projetos de Lei nºs 1.070/2015, no 1º turno, 3.319/2016, no 1º turno, 5.285/2018, no 1º turno, 96/2019, no 1º turno, 624/2019, no 1º turno, 2.084/2020, no 1º turno, e 2.209/2020, no 1º turno (deputado Leandro Genaro), Projetos de Lei nºs 5.440/2018, no 1º turno, 1.264/2019, no 1º turno, e 1.154/2019, em turno único (deputado Noraldino Júnior), Projetos de Lei nºs 244/2019, no 1º turno, e 137/2019, em turno único (deputado Osvaldo Lopes). A presidência comunica que será solicitada a reiteração das diligências relativas ao Projeto de Lei nº. 778/2015. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 778/2015 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Os Projetos de Lei nºs 5.353/2018, 827, 833 e 1.244/2019 são retirados de retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Noraldino Júnior, aprovado pela comissão. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 842/2015, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 3.082/2015, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e 5.440/2018, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e 2.132/2020, no 1º turno, ao Instituto Estadual de Florestas, todos de relatoria do deputado Noraldino Júnior. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.758/2021, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Rio São Francisco e os conflitos socioambientais na região;

nº 8.773/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a produção e comercialização do plástico oxibiodegradável;

nº 8.876/2021, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater a construção do complexo minerário denominado Bloco 8, da Sul Americana de Metais S.A. – SAM –, que pretende explorar minério de ferro na região Norte de Minas;

nº 8.995/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater as medidas que vêm sendo adotadas para a revitalização do Rio Araçuaí que, há anos, passa por um período crítico;

nº 9.026/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado sobre quais barragens de rejeitos de alteamento a montante no Estado já atenderam o prazo previsto para descaracterização dessas estruturas, como determina o art. 13, § 2º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, quais já estão em processo e quais possuem previsão de cumprimento em tempo hábil, discriminando-se a identificação da estrutura, bem como sua localização, volume e característica dos rejeitos, e especificando-se qual procedimento está sendo utilizado para a descaracterização, qual a destinação dos rejeitos nelas contidos e se as ações estão sendo fiscalizadas e acompanhadas por essas secretarias.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes – Leandro Genaro.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 18/6/2021, às 9h30min e às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, do procurador-geral de justiça, e dos Projetos de Lei nºs 2.658/2021, do deputado João Magalhães, e 2.772/2021, do procurador-geral de justiça, debater a situação da atual gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, André Quintão, Cássio Soares, Gustavo Valadares, Roberto Andrade e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/6/2021, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Ulysses Gomes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cleitinho Azevedo, Braulio Braz, Elismar Prado e Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade

de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a execução das obras no Aeroporto Regional do Vale do Aço.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

– Foi recebida, na 52ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, em 17/6/2021, a seguinte mensagem:

MENSAGEM Nº 134/2021

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo de Minas Gerais, o Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

Informo, de início, que o Decreto nº 47.891, de 2020, havia decretado o estado de calamidade pública pela pandemia de Coronavírus até 31 de dezembro de 2020. Esse prazo foi prorrogado para 30 de junho de 2021 pelo art. 1º do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020. A referida extensão de vigência foi aprovada pela Assembleia Legislativa por meio da Resolução nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021.

Contudo, os efeitos e a gravidade da pandemia de COVID-19 ainda permanecem em todo o globo, como é de conhecimento público. As medidas de enfrentamento da pandemia vêm sendo adotadas pela conjugação de esforços de todos os Poderes e órgãos do Estado, da sociedade civil e da iniciativa privada. As ações do Estado têm se estendido a diversos setores das políticas públicas, especialmente os de biossegurança, saúde, assistência social, educação, segurança e acompanhamento das atividades socioeconômicas.

Apesar de tudo o que já se sabe sobre o Coronavírus e a COVID-19 nas searas das Ciências e das políticas públicas em todo o planeta, o atual contexto da pandemia e de suas repercussões humanitárias, sociais, econômicas, gerenciais, financeiro-orçamentárias e de cautela em biossegurança nos impõem a necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2021.

Segundo informações da Secretaria de Estado de Saúde – SES, os índices de contaminação do Coronavírus continuam crescentes, de modos diferenciados, no território de Minas Gerais, havendo ainda riscos em relação à manutenção da integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública. Ademais, o território do Estado é extenso e apresenta realidades sociais, econômicas e estruturais muito distintas.

Ainda segundo a SES, a prorrogação da vigência do estado de calamidade pública pelo período mínimo de seis meses justifica-se pelos aspectos relacionados à circulação sustentada do SARS-COV-2 no Brasil e no Estado de Minas Gerais, em cujo território se realiza grande mobilidade de pessoas e de cargas por intermédio de inúmeros entroncamentos entres as malhas viárias nacionais. Somado a esses fatores, a estação de inverno revela-se período naturalmente suscetível para a expansão e o aumento da gravidade das doenças respiratórias em diversas faixas de idades e comorbidades.

Esta mensagem segue acompanhada, por meio eletrônico, de ofício do Secretário de Estado de Saúde e da respectiva Nota Técnica do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19 que sugerem a manutenção do estado de calamidade pública.

Nesses termos, são essas – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados – as razões que me fazem encaminhar à Assembleia a solicitação para a aprovação da prorrogação da vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado até 31 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

DECRETO Nº 48.205, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2021.

Belo Horizonte, aos 15 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Romeu Zema Neto

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

Ofício do Secretário de Estado de Saúde

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/565/991/1565991.pdf>

Nota Técnica do Centro de Operações de Emergência em Saúde – Coes-Minas – Covid-19/2021

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/565/992/1565992.pdf>

– Publicada, vai a mensagem à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÃO

– Foi recebido, na 52ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, em 17/6/2021, o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.814/2021

Revoga a Lei nº 23.477 de 5 de dezembro de 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Revoga-se a Lei nº 23.477 de 5 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2021.

Hely Tarquínio (PV)

Justificação: No dia 9 de outubro de 2019, o Governador Romeu Zema anunciou a expectativa de venda da exploração de Nióbio pela Codemig. Segundo as palavras do então Secretário de Planejamento Otto Levy: “Se essa operação for bem-sucedida, se (a Assembleia Legislativa) aprovar o projeto de lei e os bancos comprarem os recebíveis, vamos pagar o 13º até o dia 21 (de dezembro) e em janeiro. Ou seja, o salário de dezembro, as pessoas vão receber em um único pagamento. Mas é preciso que a Assembleia aprove o projeto, que os bancos comprem os recebíveis. Vamos pagar o 13º e terminar com o parcelamento”. (fonte: Jornal Hoje em dia do dia 9/10/2019 [link: https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/zema-quer-privatizar-codemig-para-acabar-com-escalamento-de-sal%C3%A1rios-1.748277](https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/zema-quer-privatizar-codemig-para-acabar-com-escalamento-de-sal%C3%A1rios-1.748277) – acessado em 11/6/2021).

Notem que o então Secretário de Planejamento condiciona ao fim do escalonamento dos salários dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e o pagamento do 13º na data correta, a aprovação do Projeto que permite o Estado vender a concessão de nióbio, prometendo uma arrecadação em curto prazo de 5 a 6 bilhões (fonte: mesma matéria).

Em outra matéria jornalística publicada no site G1 dia 10/10/2019, o Governador Romeu Zema também atestou que com os recursos, seria possível fazer o pagamento do 13º salário dos servidores em dezembro de 2019 (matéria acessada no dia 11/6/2021 no endereço: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/10/10/zema-explica-venda-da-codemig-empresa-publica-mineira-donada-maior-jazida-de-niobio-do-mundo.ghtml>), sendo que na própria matéria existe um link para uma entrevista concedida pelo Governador onde ele atesta que se a ALMG aprovar, o 13º seria quitado no prazo: “Com esse dinheiro da antecipação dos créditos, o governador disse que é possível quitar a dívida que o governo tem com os servidores públicos, que até agora não receberam o 13º salário de 2018. De acordo com Barbosa, o pagamento do 13º já soma R\$ 3,5 bilhões.” – diz a matéria.

No dia 7/11, em matéria publicada no Estado de Minas, o Secretário Otto Levy Reis pressionou a ALMG para a aprovação da matéria enviada a menos de um mês para a Casa, dizendo que se a ALMG não aprovasse rapidamente o texto, não seria possível pagar o 13º em dezembro. Com sua fala, o Governo jogou os servidores contra a Casa para tentar pressionar pela aprovação da medida (matéria acessada no dia 11/6/2021 no endereço: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/11/07/interna_politica,1099182/pagamento-do-13-de-servidores-de-mg-pode-ficar-para-2020.shtml). O Secretário chegou a delimitar uma data para aprovação e deu à ALMG uma semana de prazo para a aprovação: “O prazo, que dá exatamente um semana para a Assembleia concluir a votação, segundo o secretário é necessário para cumprir o cronograma previsto inicialmente, de pagar em parcela única o benefício natalino no dia 21 de dezembro. “Se não for aprovado a tempo sem dúvida alguma o 13º pode atrasar”, afirmou. Questionado se o pagamento poderia ficar para o ano que vem, respondeu que “talvez”.”

No dia 11/11/2019, diante da promessa do executivo que a medida seria suficiente para que o Estado regularizasse a situação salarial dos servidores, anunciou que faria qualquer esforço para a aprovação em tempo hábil e acelerou sua tramitação e votação, como se vê na seguinte matéria “Acordo na Assembleia garante pagamento do 13º dos servidores estaduais em 2019” do jornal Estado de Minas acessada no dia 11 de junho de 2021 no [link: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/11/11/interna_politica,1100250/acordo-na-assembleia-garante-pagamento-do-13-dos-servidores-estaduais.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/11/11/interna_politica,1100250/acordo-na-assembleia-garante-pagamento-do-13-dos-servidores-estaduais.shtml).

No dia 19 de novembro de 2019, o Executivo anunciou que já teria as datas para pagamento dos servidores mediante a aprovação do Projeto, conforme matéria do Estado de Minas de título “Governo de MG já tem datas para pagar servidor com fim do parcelamento”. Interessante notar no subtítulo da matéria como fica hialina a pretensão do executivo: “Governo informa à Assembleia valor necessário de recursos da exploração do mineral para acabar com o parcelamento de rendimentos dos servidores. Comissão vota

projeto hoje” (link acessado no dia 11/6/2021 no endereço: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/11/19/interna_politica,1101989/governo-de-mg-ja-tem-datas-para-pagar-servidor-com-fim-do-parcelamento.shtml).

Fica evidente que, no dia da votação do projeto de venda da concessão, o Executivo informe que se o projeto de lei fosse aprovado seria possível regularizar o salário e apresentar as datas de pagamento, uma coincidência inacreditável. Segundo a matéria: “Em ofício assinado pelo secretário de Planejamento e Gestão, Otto Levy, o governo informa que precisará de R\$3 bilhões para pagar o benefício natalino dos servidores. Já para acabar com o escalonamento do pagamento dos salários seriam necessários recursos extras de aproximadamente R\$ 1 bilhão para a quitação da folha no dia 12 de cada mês e de R\$2,2 bilhões para que os pagamentos sejam realizados no quinto dia útil”, diz o documento.”

Segundo o então Secretário de Planejamento, com a apuração de 3 bilhões, o 13º seria pago, com a apuração de 4 bilhões, além do 13º, seria colocado o salário em dia no 12º dia útil do mês e com a apuração de 5,2 bilhões, seria pago o 13º e o salário seria colocado em dia no 5º dia útil de cada mês.

No dia 4 de dezembro, em menos de 2 meses, o projeto completou toda a tramitação e foi aprovado em segundo turno na ALMG e o Secretário novamente tomou a palavra e assegurou que a expectativa era arrecadar 5 bilhões de reais com a venda (<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/projeto-que-garante-recursos-do-ni%C3%B3bio-para-13%C2%BA-%C3%A9-aprovado-em-segundo-turno-na-almg-1.760338> – acesso em 11/6/2021).

A notícia da aprovação foi comemorada pelo Governador, conforme matéria do mesmo dia no *Estado de Minas* (https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/12/04/interna_politica,1105835/zema-parabeniza-almg-por-aprovacao-de-projeto-que-viabiliza-13-de-ser.shtml – acesso em 11/6/2021) em que o Governador alega que: “Parabenizo os deputados pela aprovação do projeto que nos possibilitará o pagamento do 13º dos servidores e acabar, temporariamente, com o parcelamento. Estamos juntos pela recuperação do Estado! Daremos agilidade para concretizar a operação que trará o dinheiro para o caixa”.

Segundo a mesma matéria, “O secretário de Planejamento e Gestão, Otto Levy, já havia afirmado que a definição da data do pagamento do benefício natalino seria definida na próxima semana. Em audiência na Assembleia Legislativa, ele adiantou que o salário extra cairá na conta dos servidores em até 48 horas da efetivação da operação financeira”.

Vejam um breve resumo das notícias até aqui. O Executivo enviou o projeto e apontou que esse projeto seria a solução para quitar os salários dos servidores no 5º dia útil e para pagar o 13º em dia. Depois passou a pressionar os Deputados dizendo que a única forma dos funcionários receberem em dia seria a ALMG aprovando o projeto, retirando a obrigação de pagar os salários em dia do executivo e transferindo essa responsabilidade ao legislativo. Depois estipularam um calendário para pagamento, geraram expectativa no servidor e asseguraram até datas para efetivar o pagamento. O projeto foi aprovado em tempo recorde, dois meses depois do início de sua tramitação. O Governador parabenizou a ALMG por ter feito o que ele desejava.

Na semana seguinte à aprovação, o discurso passou a mudar:

Segundo matéria do jornal *Estado de Minas* do dia 18/12/2019 (https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/12/18/interna_politica,1109181/saiba-detalhes-do-pagamento-do-13-salario-a-servidores-de-minas-gerai.shtml), o Executivo esperava arrecadar 6 bilhões com a operação mas não haveria tempo hábil de fazer em dezembro de 2019. Em 22/03/2020 os servidores continuaram a receber parcelado e o 13º ainda não havia sido pago, então o jornal *Estado de Minas* assim noticiou (https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/03/19/interna_politica,1130384/zema-diz-que-niobio-valera-menos-mas-deve-conseguir-pagar-13.shtml): “Eu gostaria de aguardar a próxima semana. Quem está com mais detalhes dessa operação é o secretário Otto, que amanhã já estará trabalhando. Mesmo estando fora, ele está conduzindo essa operação e vai dar mais detalhes. Mas é uma operação de um valor um pouco menor, mas que talvez venha nos possibilitar quitar o 13º em breve”, disse o governador em entrevista à Rádio Band News FM de Belo Horizonte”.

No dia 15/6/2020, com o salário ainda em atraso para os servidores, o Governador Romeu Zema disse que até agosto a operação estaria disponível (venda do nióbio), conforme reportagem publicada no jornal “O Tempo”: “Operação do nióbio deve ser definida até agosto, diz Zema”, segundo o Governador: “O Bndes, por essa operação ser um valor altíssimo, já recebeu todos os dados, mas não é uma operação que é concretizada em 30, 45 dias. É uma operação que leva aí no mínimo 90 dias. Eu penso que seria agora em agosto, com certeza nós já vamos ter um cenário bem definido sobre essa operação”. Como é sabido, a operação não ocorreu.

No dia 21 de abril de 2021, o jornal O Tempo publicou a seguinte reportagem de nome “Possível solução para salários, venda de recebíveis do nióbio não deve vingar” (<https://www.otempo.com.br/politica/possivel-solucao-para-salarios-venda-de-recebiveis-do-niobio-nao-deve-vingar-1.2475364>). Segundo a matéria: “Inicialmente, a proposta era realizar o leilão dos recebíveis do nióbio na Bolsa de Valores de São Paulo ainda em 2019. O projeto chegou a ser aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), mas o leilão não ocorreu. O governo alegou que o atraso se dava por conta de um relatório publicado por duas procuradoras do Ministério Público de Contas (MPC), que apontava que a operação poderia causar dano ao erário”.

Até o presente momento, os salários seguem sendo parcelados. Segundo reportagem do Globo no *site* G1 (<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/01/16/servidores-do-governo-de-mg-ja-recebem-salario-parcelado-ha-5-anos-cada-dia-a-coisa-fica-pior.ghtml>), “Servidores do governo de Minas, aposentados e pensionistas já estão há cinco anos recebendo os salários parcelados pelo estado”.

Após tanto tempo e esforço da ALMG para aprovar o projeto de lei que permitia a venda dos recebíveis do nióbio, a promessa de que a situação salarial dos servidores não foi cumprida, ficando claro que os servidores foram usados como pretexto para que a operação pudesse ser realizada.

Como o próprio Ministério Público de Contas viu indícios de que a operação traria prejuízos ao erário e como os servidores permanecem com a situação inalterada diante das inúmeras promessas descumpridas, não se vislumbra razão para esta Casa cancelar a lei que permite tal venda.

Por esta razão é que se requer dos pares, apoio para que este PL seja aprovado e a autorização concedida seja revista, para que o executivo possa ou cumprir sua promessa ou o patrimônio do Estado retorne para as mãos dos mineiros que realmente são os detentores de tal riqueza.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

ACORDO DE LÍDERES

– O presidente, na 52ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 17/6/2021, leu o seguinte acordo de líderes:

“ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja prorrogado até o dia 20/6/2021 o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 2.508/2021, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar em decorrência de termo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2021.

Cássio Soares, líder do BSM – Raul Belém, líder do BDLHC – André Quintão, líder do BDL – Inácio Franco, líder da Maioria – Ulysses Gomes, líder da Minoria”.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– O presidente, na 52ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 17/6/2021, proferiu a seguinte decisão:

“DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 17 de junho de 2021.

Noraldino Júnior, no exercício da presidência.”.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 137/2019**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o Projeto de Lei nº 137/2019 tem como finalidade criar o Selo Amigo do Meio Ambiente e dar outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição busca instituir o Selo Amigo do Meio Ambiente, a ser concedido a empresa legalmente constituída mediante comprovação de regular licenciamento ambiental e de idoneidade no que se refere à preservação ambiental no exercício de suas atividades. Para tanto, a empresa deverá promover ações integradas nessa área, através de palestras educativas, bem como de divulgação e distribuição de cartazes e folhetos informativos que visem a preservação do meio ambiente. O projeto ainda prevê que a certificação terá a validade de um ano e que poderá ser renovada.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição. Além disso, destacou outros dois projetos de lei semelhantes que tramitaram em legislaturas anteriores e entendeu por bem aprimorar o texto da proposta, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 1.

Quanto ao mérito da proposição, inicialmente destacamos que, nos termos da Constituição da República, todos os brasileiros têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Nesse sentido, impõe-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações, o que traduz o conceito de desenvolvimento sustentável.

Portanto, a sustentabilidade é uma garantia constitucional que deve ser incorporada às diversas esferas e relações que guardam correlação com a sociedade e a preservação do meio ambiente.

No âmbito estadual, a Lei nº 14.324, de 2002, criou o Sistema Estadual de Certificação de Qualidade Ambiental para bens e produtos industrializados e agrícolas, por meio do qual instituiu o Selo de Qualidade Ambiental do Estado de Minas Gerais. Seu objetivo é certificar que a produção de determinado bem de consumo utiliza processo gerencial e técnico sujeito a uma adequada gestão ambiental e que não causa danos ambientais ou que os tenha reduzido ao mínimo. No caso de produto agrícola, a garantia é a de que é produzido sem a utilização de fertilizante e defensivo agrícola.

Entendemos, portanto, que o Selo Amigo do Meio Ambiente se traduz em um incentivo a mais às empresas para que incorporem em suas atividades ações integradas que objetivem a conservação do meio ambiente. Assim, não observamos óbice à proposição.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 137/2019 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Leandro Genaro, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Noradino Júnior – Professor Cleiton.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.353/2018

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar Oliveira, a proposição em epígrafe “acrescenta o § 3º ao art. 18 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e dá outras providências”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma apresentada.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva a acrescentar dispositivo à Lei nº 13.199, de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, a fim de tornar as atividades de limpeza e de desassoreamento de reservatórios, com volume de água de até 10.000 m³, como uso insignificante para fins de outorga.

Na justificção, o autor ressalta a necessidade de reserva de água para a sustentabilidade da agropecuária, normalmente realizada mediante a construção de pequenos reservatórios nas propriedades rurais.

A outorga é um instrumento de gestão previsto na legislação nacional e estadual de recursos hídricos (Lei Federal nº 9.433, de 1997, e Lei nº 13.199, de 1999) que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos superficiais ou subterrâneos. Por meio dela, o poder público administra e autoriza usos, tais como a captação de água de um rio para abastecimento público, processos industriais ou cultivos agrícolas, a extração de água de aquífero subterrâneo, o lançamento de esgotos, além de outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água. A outorga permite que o poder público exerça controle sobre os recursos hídricos e possa assegurar o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Ressaltamos que nem todos os usos dos recursos hídricos demandam outorgas. Conforme definição do poder público em regulamento, independem de outorga os usos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes e as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Atualmente, a Deliberação Normativa nº 9, de 2004, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH –, define os usos insignificantes para o Estado de Minas Gerais. Para parte das Unidades de Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas do Rio São Francisco (SF6, SF7, SF8, SF9, SF10), Rio Jequitinhonha (JQ1, JQ2, JQ3), Rio Pardo (PA1), e Rio Mucuri

(MU1), bem como nas bacias dos Rios Jucuruçu e Itanhém, são considerados usos insignificantes as captações e as derivações de águas superficiais com vazão máxima de 0,5 litro/segundo, bem como as acumulações de água com volume máximo de 40.000m³. Este volume máximo foi recentemente alterado pela DN nº 62, de 2019, sendo que o valor anteriormente previsto para acumulações pela DN nº 9/2004, nesta região, era de 3.000m³.

A justificativa para esta alteração levou em conta que devido à menor disponibilidade hídrica nestas bacias hidrográficas, o incentivo à reservação de água é uma importante ação para segurança hídrica nesta região. Para o restante do Estado, são considerados usos insignificantes as captações e as derivações de águas superficiais menores ou iguais a 1 litro/segundo e as acumulações de volume máximo igual a 5.000 m³.

Como se nota, no atual arcabouço legal, os procedimentos relativos à obtenção de outorga e a deliberação sobre as acumulações de água consideradas insignificantes são matéria de regulamento. Como verificamos, mesmo entre as Unidades de Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais há critérios distintos para o estabelecimento dos valores insignificantes para fins de outorga. Acreditamos que esteja justamente no conhecimento dessas peculiaridades o fundamento para que tais critérios sejam estabelecidos por regulamento – e não por lei.

Em Minas Gerais, a retirada de materiais diversos do fundo dos reservatórios com a utilização de dragas, para fins de limpeza e desassoreamento, era intervenção passível de outorga até outubro de 2019. A Portaria Igam nº 48, de 2019 alterou este regramento, estabelecendo não ser mais necessária a outorga nos casos de dragagens para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral, devendo contudo ser feito o cadastramento junto ao Igam.

Por fim, uma vez que não é mais necessária a obtenção da outorga nas atividades de dragagem para limpeza e desassoreamento de corpos d'água, exceto para fins de extração mineral, a proposição em análise tornou-se inócua.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei nº 5.353/2018.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Noradino Júnior, presidente e relator – Leandro Genaro – Professor Cleiton – Osvaldo Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 827/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Osvaldo Lopes, a proposta em análise “dispõe sobre animais comunitários no Estado, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Administração Pública.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição dispõe sobre os animais comunitários e os conceitua como aqueles que estabelecem laços de dependência e de manutenção com a comunidade em que vivem, ainda que não tenham um responsável único e definido. Determina que o animal

comunitário poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor e explica quem assim será considerado, além de mencionar responsabilidades e cadastramento pelo órgão competente.

O projeto traz, ainda, dispositivos que tratam sobre identificação, abrigamento e cuidados com esses animais, bem como ações governamentais destinadas à ampliação do seu amparo e da sua proteção.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça identificou na matéria alguns dispositivos que incorrem em vício constitucional, seja no âmbito de aplicação da norma, seja na iniciativa. Por outro lado, entendeu que o art. 5º do projeto de lei contém diretrizes governamentais que amparam a formulação de uma política específica para os animais comunitários, em consonância com o disposto no art. 6º da Lei nº 21.970, de 2016, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos. Assim, apresentou o Substitutivo nº 1, para sanar os vícios mencionados e aprimorar a proposição em exame.

Quanto ao mérito, destacamos que, nos últimos anos, o Estado tem aperfeiçoado a política pública de proteção aos animais, em especial, no que diz respeito aos maus-tratos, ao controle populacional e de zoonoses, e ao seu bem-estar.

Nesse compasso, o debate sobre o tema tem ocorrido com frequência na Assembleia de Minas, bem como a elaboração e a fiscalização da política pública sobre o assunto. Destaca-se a realização de diversas audiências e debates públicos e de visitas técnicas pela Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, entre os anos de 2015 e 2018, e pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ordinariamente.

Desse modo, observamos que o projeto de lei em exame busca aprimorar a legislação estadual que trata dos animais comunitários. Contudo, como bem assinalou a Comissão de Constituição e Justiça, verificamos que a proposição repete, em parte, aquilo que já está na legislação em vigor. Isso porque a Lei 21.970, de 2016, já possui dispositivo que prevê que o cão ou o gato comunitário recolhidos serão esterilizados, identificados e devolvidos à comunidade de origem pelo órgão competente, e conceitua animal comunitário como aquele que, apesar de não ter responsável definido e único, estabelece com a comunidade onde vive vínculos de dependência e manutenção.

Tendo em vista que o Estado já reconhece o animal comunitário como destinatário da política estadual de proteção aos animais, concordamos com o aprimoramento da Lei nº 21.970, de 2016, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça no Substitutivo nº 1, o qual preserva a essência do projeto de lei apresentado pelo parlamentar. Não obstante, consideramos pertinente também a sugestão apresentada a esta comissão pelo deputado Coronel Henrique, com o objetivo de incluir a prevenção às zoonoses entre os temas a serem objeto de orientação técnica fornecida pelo poder público aos tutores de cães ou gatos comunitários e à sociedade em geral. Por esse motivo, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 827/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, o seguinte §2º, passando o parágrafo único a vigorar como §1º:

“Art. 6º – (...)

§ 2º – O Poder Público desenvolverá estratégias direcionadas à proteção de cão ou gato comunitário visando à melhoria do bem-estar, ao respeito e proteção desses animais, e orientação técnica aos tutores e ao público em geral relativa aos princípios de sua tutela responsável e à prevenção de zoonoses.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Osvaldo Lopes – Leandro Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 833/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe “altera a Lei nº 13.199, de 20 de janeiro 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Durante a discussão do projeto na comissão, foi sugerida emenda ao Substitutivo nº 1, pelo deputado Guilherme da Cunha, que foi acatada e incorporada ao referido substitutivo.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa acrescentar novos dispositivos ao art. 40 da Lei nº 13.199, de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH –, notadamente para atribuir à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – competência para conceder outorga para perfuração de poço artesiano em até 60 dias contados a partir da data da solicitação, bem como para tornar automática essa outorga caso o referido prazo seja ultrapassado. Na justificção, o autor destaca o problema da morosidade na análise dos pedidos de outorga dos direitos de uso de recursos hídricos no Estado, que penalizaria indevidamente os usuários, sobretudo na zona rural.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – ressaltou que a organização da administração pública do Poder Executivo é matéria de iniciativa legislativa privativa do governador do Estado e que a proposição visa atribuir à Semad competência atualmente conferida ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e aos comitês de bacia hidrográfica.

Ademais, durante a discussão do projeto na CCJ foi aprovada emenda de autoria do deputado Guilherme da Cunha, que limitou a autorização pretendida pela proposição original ao público da agricultura familiar e restringiu o volume passível de utilização após decurso de prazo àquele considerado insignificante nos termos da legislação atual. Pelo dispositivo, no caso de pedido de outorga para extração de água subterrânea por parte de agricultor familiar, decorrido o prazo de 60 dias sem manifestação do órgão ou da entidade competente, o requerente poderá extrair quantidade de água não superior a vazão de 10m³/dia (10 mil litros/dia) até que sobrevenha a análise pertinente. Assim, para aprimorar a proposição e sanar os vícios já mencionados, a CCJ apresentou o Substitutivo nº 1, que incorporou a referida sugestão de emenda.

Com relação ao mérito da matéria, é importante esclarecer que a obtenção da outorga deve preceder a implantação de qualquer atividade que venha a alterar o regime, a quantidade ou a qualidade de um corpo de água, incluindo, portanto, a captação de água subterrânea. O ato autorizativo especifica o usuário, o local, a fonte de captação, a finalidade do uso, as condições dessa utilização e o prazo pelo qual tais recursos hídricos poderão ser usados. Trata-se de instrumento previsto na Política Nacional de

Recursos Hídricos – PNRH –, consubstanciada na Lei Federal n.º 9.433, de 1997, e na citada PERH, que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, além de permitir ao poder público exercer a gestão e o controle efetivo sobre esses recursos.

Importante registrar que nem todos os usos dos recursos hídricos demandam outorgas. PNRH e PERH determinam que, conforme dispuser regulamento, independentemente da obtenção do instrumento os usos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, bem como as derivações, as captações, os lançamentos e as acumulações de volumes de água considerados insignificantes.

Em Minas Gerais, a normatização dos usos insignificantes está consubstanciada no Decreto n.º 41.578, de 2001, que regulamenta a PERH, no Decreto n.º 47.705, de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado, em Portarias do Igam e em Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Nos termos dessa legislação, os usos considerados insignificantes devem apenas se cadastrar no Igam. Desde maio de 2017, esse cadastramento pode ser realizado no *site* do instituto, por meio do Sistema de Cadastro de Uso Insignificante. A emissão da certidão de uso insignificante não possui custos aos usuários e pode ser validada via *web*.

No contexto das captações subterrâneas, os poços manuais, as surgências e as cisternas com volume menor ou igual a 10m³/dia são considerados usos insignificantes, sujeitos a cadastramento. É o que determina a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – n.º 09, de 2004, que ressalva que as captações por meio de poços tubulares (que envolvem bombeamento) estão sujeitas à obtenção de outorga.

À guisa de exceção, não obstante, tendo em vista as particularidades de baixa disponibilidade hídrica de águas superficiais na região do semiárido mineiro, o CERH publicou a Deliberação Normativa n.º 34, de 2010, que estabeleceu como uso insignificante as captações de águas subterrâneas em área rural por meio de poços tubulares com vazão menor ou igual a 14m³/dia (14.000 litros/dia) por propriedade ou unidade familiar. A regra vale apenas para as captações e derivações localizadas nas seguintes Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos – UPGRHs: SF6 (Bacia dos Rios Jequitaiá e Pacuí), SF7 (Bacia do Rio Paracatu), SF8 (Bacia do Rio Urucuia), SF9 (Bacia do Rio Pandeiros), SF10 (Bacia do Rio Verde Grande), JQ1 (Bacia dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha), JQ2 (Bacia do Rio Araçuaí), JQ3 (Bacia dos Afluentes mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha), PA1 (Bacia do Rio Pardo), MU1 (Bacia do Rio Mucuri), e nas bacias dos Rios do Jucuruçu e Itanhém. Para tanto, os poços tubulares precisam ser cadastrados, devendo ser apresentados ao Igam os seguintes dados: autorização de perfuração do poço, perfis litológico e construtivo do poço e planilha evolutiva de teste de bombeamento de 24 horas. Além disso, os poços precisam ser equipados com horímetro e hidrômetro, antes de se iniciar a sua exploração. Ressalte-se, ainda, que a classificação como uso insignificante não afasta a necessidade da obtenção de autorização prévia do Igam para realização das obras de perfuração de poços tubulares profundos, conforme disposto no Decreto n.º 47.705, 2019.

Diante do arcabouço exposto, entendemos que o Substitutivo n.º 1, apresentado pela CCJ, está alinhado ao princípio da precaução, que tem amplo alcance no âmbito do direito ambiental e que antecipa medidas para se evitar a ocorrência do dano ambiental, diante do reconhecimento da possibilidade de sua ocorrência. Avaliamos que a redação proposta assegura não só o direito do pequeno produtor rural ao acesso à água, mas também o respeito ao poder estatal de regulamentar pedidos de outorga desse recurso natural.

No entanto, como forma de compreender a viabilidade da medida, esta comissão remeteu o projeto em diligência à Semad. Em sua resposta, publicada no *Diário do Legislativo* em 13/5/2021, a secretaria sugeriu aumentar de 60 para 90 dias o prazo a partir do qual, no caso de outorga para extração de água subterrânea, o requerente, agricultor familiar, poderá extrair quantidade de água não superior a 10m³ por dia, até que sobrevenha a manifestação do órgão ou da entidade competente. Essa extensão de prazo foi sugerida

tendo em vista o tempo médio necessário para análise técnica dos processos de outorga. Na resposta à diligência também foi ressaltado que os prazos para análise e decisão sobre os pedidos de outorga devem ser definidos em regulamento, haja vista a possibilidade de existirem situações excepcionais, tais como as outorgas em áreas de conflito, nos termos do art. 6º do Decreto nº 47.705, de 2019.

Nesse contexto, esta comissão entende que as considerações da Semad contidas na resposta à diligência aprimoram o Substitutivo nº 1. Assim, sugere a incorporação das colocações do órgão em um novo substitutivo.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 833/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera os arts. 19 e 50 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 19 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 19 – (...)

§ 3º – Os prazos para análise e decisão sobre os pedidos de outorga serão definidos em regulamento, observado o princípio da razoável duração do processo.

§ 4º – No caso de pedido de outorga para extração de água subterrânea por parte de agricultor familiar, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem manifestação do órgão ou da entidade competente, o requerente poderá extrair quantidade de água não superior a 10m³ (dez metros cúbicos) por dia, até que sobrevenha a análise pertinente, nos termos de regulamento.”.

Art. 2º – O inciso IV do art. 50 da Lei nº 13.199, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 – (...)

IV – perfurar poços para a extração de águas subterrâneas ou operá-los sem a devida autorização, ressalvados os casos de vazão insignificante, assim definidos em regulamento, e a situação prevista no § 4º do art. 19;”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Noradino Júnior, presidente e relator – Osvaldo Lopes – Leandro Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 883/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe “proíbe a comercialização e o uso de coleiras de choque em animais no Estado”.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.067/2019, de autoria dos deputados Cleitinho e Noradino Júnior, por guardarem semelhança entre si.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Desenvolvimento Econômico, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem então a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob análise busca proibir a comercialização de coleiras de choque para animais e prevê pena de multa e de apreensão dos produtos em caso de descumprimento da medida. A autora argumenta que o uso desses instrumentos provoca dor e sofrimento aos animais, pois aplicam descargas elétricas no pescoço deles quando, na opinião do tutor ou adestrador, estiverem se manifestando de forma indesejável, sob a promessa de prevenir esse modo de agir no futuro. Além disso, a parlamentar afirma que o uso dessas coleiras não é eficaz na indução de comportamento dos animais.

Inicialmente, cabe destacar que a Assembleia de Minas possui um histórico de atuação no debate, na elaboração e na fiscalização de políticas públicas voltadas para a proteção animal. Destacam-se diversas audiências públicas e um debate público realizados pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos anos de 2013 e 2014, além do intenso trabalho da Comissão Extraordinária dos Animais, entre os anos de 2015 e 2018.

Nesse período, foi aprovada a Lei nº 22.231, de 2016, que disciplina a temática dos maus-tratos contra animais e os define como quaisquer ações ou omissões que atentem contra a sua saúde ou a sua integridade física ou mental. Note-se que a ideia contida na proposta sob análise, qual seja, a de proibir a comercialização e o uso de coleira que provoca choque em animais, vai ao encontro do texto legal, que busca coibir maus-tratos a eles, como dor e sofrimento físico e psicológico.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto de lei na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. O substitutivo propõe alteração no texto, de modo a abarcar sugestões do Projeto de Lei nº 1.067/2019, de autoria dos deputados Cleitinho e Noraldino Júnior, anexado a este em estudo, que busca dar o mesmo tratamento normativo à matéria. Assim, foram acrescentadas as determinações de que a proibição se aplica às vendas em lojas físicas ou em meio virtual e a de que o poder público notificará os órgãos competentes para que tomem as providências necessárias para a apuração da ocorrência do crime maus-tratos, previsto no art. 32, da Lei Federal nº 9.605, de 1998, quando do uso da coleira antiladido nos animais.

Ainda sobre o Projeto de Lei nº 1.067/2019, de autoria dos deputados Cleitinho e Noraldino Júnior, de acordo com a Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta comissão deve também se pronunciar sobre ele, já que foi anexado à proposição em análise. Assim, consideramos que, por guardar semelhança de conteúdo com o Projeto de Lei nº 833/2019, os argumentos aqui apresentados se aplicam também a ele.

Ressalte-se, por fim, que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.113/2019, que determina a proibição, em todo o território nacional, da comercialização e do uso de coleiras que causem choques em animais. A referida proposição já recebeu parecer favorável das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável daquela casa parlamentar. A análise da mencionada Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é a de que estudos já demonstraram que o uso de coleiras de choque causa *stress* e dor nos animais e pode induzi-los a comportamento agressivo. Ademais, aponta que técnicas alternativas de treinamento baseadas em recompensa e reforço positivo são mais humanizadas e alcançam melhores resultados. Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, última a analisar a proposição, também concluiu favoravelmente pela aprovação do projeto, mas esse parecer ainda não foi levado a votação no órgão colegiado.

Diante de todo o exposto, entendemos que a proibição da comercialização e do uso das coleiras antilatido, tal como proposto no projeto que ora se analisa, se coaduna com a atuação do Estado na tentativa de coibir os maus-tratos contra os animais e com os anseios de uma sociedade cada vez mais preocupada com o bem-estar animal. Assim, entendemos que a matéria merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 883/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

Noradino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Leandro Genaro.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Roberto Alves Reis, professor, pelos 10 anos do projeto de extensão Una-se contra a LGBTFobia, do Centro Universitário Una em parcerias com outras entidades (Requerimento nº 8.260/2021, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, ao Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e às chefias da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, extensiva aos servidores das instituições, pelos esforços realizados para a imunização dos profissionais das forças de segurança do Estado (Requerimento nº 8.273/2021, da Comissão de Segurança Pública).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 8.252/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para que faça a conexão de água potável nas comunidades quilombolas do Município de Januária.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.253/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Manga pedido de providências para que seja construída quadra para a prática de esportes no Quilombo do Brejo, nesse município, com o escopo de atender aos direitos constitucionais da população ao lazer e à saúde.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.254/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao prefeito de Manga pedido de informações sobre os programas municipais da cidade em áreas relacionadas com direitos humanos básicos, tais como esporte, cultura e lazer, os recursos aplicados em cada programa e a sua origem, bem como sobre quais desses programas abrangem as regiões quilombolas do município.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.255/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que se proceda à conexão de fornecimento de água potável para o Quilombo do Brejo, localizado na cidade de Manga.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.262/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que estabeleça processo de negociação e diálogo com a entidade sindical que representa os profissionais da educação da rede municipal de ensino, de modo que sejam discutidas as medidas de protocolo de segurança contra a Covid-19 que foram implementadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno presencial das aulas da educação infantil, garantindo, assim, a segurança da saúde e a vida de todos os profissionais da educação e da comunidade escolar.

Por oportuno, informa que a 7ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e a realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.263/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que os estagiários e residentes (residência pedagógica) da educação sejam incluídos no grupo prioritário dos trabalhadores da educação, na campanha de imunização contra a Covid-19.

Por oportuno, informa que a 7ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e a realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.265/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam retomadas as nomeações e a posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017.

Por oportuno, informa que a 7ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e a realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, Presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.266/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Alfenas pedido de informações sobre o convênio de mútua cooperação estabelecido com a Secretaria de Estado de Educação (Processo nº 1260.01.0020582/2021-78), que estabelece a descentralização do ensino na referida localidade, com a adjunção de servidores e a transferência de todas as responsabilidades inerentes das escolas estaduais ao município, bem como sejam informados todos os valores previstos e acordados com a municipalidade, sendo exibidos os “instrumentos jurídicos específicos” mencionados na subcláusula segunda do referido convênio, e que ainda informe se foram realizados os atos e instrumentos jurídicos exigidos pela Lei nº 12.768, de 1998, para que ocorra a absorção do ensino fundamental pelo Município de Alfenas.

Por oportuno, informa que a 7ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e a realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****TERMO DE CONTRATO Nº 55/2020**

Concedente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Concessionário: Banco do Brasil S.A. Objeto: concessão de uso de loja do prédio do Edifício Tiradentes. Vigência: 60 meses.